

CENSO SUAS 2021

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manual de preenchimento do questionário CREAS

Centro de Referência Especializada de Assistência Social

RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas.](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas)

27 de setembro a 26 de novembro de 2021

O questionário pode ser preenchido diretamente no sistema eletrônico, ou ainda pode ser preenchido primeiramente no papel, assinado pelo agente público responsável e armazenado. É recomendável que todas as informações necessárias estejam em mãos durante acesso ao sistema.

Senha de Acesso/Perfil para preenchimento do questionário eletrônico

Para preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2021 os responsáveis necessitarão utilizar **o login e a senha do gov.br** (<https://sso.acesso.gov.br/login>) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

- ❖ Verifique o documento “Orientações sobre senhas/perfis” em Orientações Adicionais na página inicial do Censo SUAS

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954 ou 3130

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais.

Sistema Único de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

O Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social, como dispõe o [Decreto 7.334, de 19 de outubro de 2010](#).

Este manual é um guia para o preenchimento correto do questionário eletrônico do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, que deve ser preenchido pelos municípios e Distrito Federal.

O período de preenchimento do questionário eletrônico dos CREAS se inicia no dia **27 de setembro** e se encerra no dia **26 de novembro de 2021**.

Para enviar as informações ao Ministério, as respostas deste questionário deverão ser fielmente digitadas no sistema eletrônico no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>.

A SEDS (Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania) recebe as informações do Censo SUAS exclusivamente pelo sistema eletrônico.



Atenção!

Para preenchimento do Censo SUAS, os responsáveis necessitarão utilizar *login* e *senha gov.br* (<https://sso.acesso.gov.br/login>) e possuir perfil adequado junto ao SAA.

Se você ainda não tem senha do **gov.br**, acesse pelo site <https://sso.acesso.gov.br/login>, crie sua conta gov.br ou resgate uma senha já existente. Este login e senha pode ser usado para diversos serviços do governo federal. É com o CPF e a senha do gov.br que você fará o login no Censo SUAS. Mesmo tendo login e senha **gov.br**, será necessário ter **PERFIL** de acesso no Sistema de Autenticação e Autorização do Ministério (SAA). No entanto, este ano para facilitar a troca de informações entre as unidades e a gestão. É possível usar novos **PERFIS**, conforme abaixo:

Se é técnico/a ou coordenador/a de CREAS	Se é Gestor/a Municipal ou Equipe da Vigilância Socioassistencial/Rede SUAS
<p>PERFIS: censosuas.preenchimento ou rma.cras</p> <p>VERIFICAÇÃO: Se está cadastrado nos Recursos Humanos do CREAS.</p> <p>Durante o período de 27 de setembro a 26 de novembro, este perfil permitirá</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Preencher o questionário CREAS em que está cadastrado➤ Preencher os questionários de Posto do Cadastro Único do município <p>Durante o período de 13 a 17 de dezembro, estes PERFIS NÃO terão mais acesso ao sistema.</p>	<p>PERFIS: cadsuas.municipio, rma.municipio ou censosuas.preenchimento.</p> <p>VERIFICAÇÃO: No caso do perfil censosuas.preenchimento é verificado se está cadastrado nos Recursos Humanos da Gestão Municipal.</p> <p>Durante o período de 27 de setembro a 26 de novembro, este perfil permitirá</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Preencher o questionário de todos os CREAS do município➤ Preencher o questionário de todos os Centro de Convivência do município➤ Preencher o questionário de todos os Postos do Cadastro Único <p>Durante o período de 13 a 17 de dezembro, este perfil permitirá:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Preencher o questionário CREAS ou validar o questionário já preenchido.➤ Preencher o questionário do Posto do Cadastro Único ou validar o questionário já preenchido

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954 ou 3130



Recomenda-se o uso dos navegadores **Google Chrome** e **Mozilla Firefox** para o preenchimento e o envio do questionário eletrônico.

Caso encontre algum **ERRO** neste manual ou no questionário de CRAS, ou tenha contribuições que podem ser agregadas a este documento, encaminhe imediatamente para o e-mail vigilanciasocial@cidadania.gov.br

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

O “Bloco 1 – Identificação do CREAS” será extraído das informações já preenchidas nas abas ‘Identificação’ e ‘Endereço’ do Sistema de Cadastro do SUAS (CADSUAS). É imprescindível que os dados da unidade CREAS estejam atualizados no CADSUAS.

Neste bloco, são prestadas informações que possibilitam a identificação de cada unidade CREAS, com os dados de endereço, localização e dos meios de comunicação com o CREAS.



Atenção!

Se a Unidade da qual se deseja preencher o questionário do Censo SUAS 2021 já está cadastrada no CADSUAS, os dados de identificação já serão exibidos na página inicial do Censo.

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZE ESTES DADOS NO CADSUAS

Caso o município e/ou estado esteja no Censo SUAS, mas não consiga acessar o CADSUAS, isso se deve a problemas no perfil de usuário. Neste caso, o administrador titular do SAA deverá alterar o perfil do usuário. Em caso de dúvida, ligue para o 121.

Nome que identifica o CREAS:_____

Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Alvorada.

O Nome Fantasia é o nome informal pelo qual as pessoas conhecem a unidade. Nesse campo, não é preciso preencher o nome da Razão Social, que é o nome de registro legal da unidade.

Seleciona o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.)_____

Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS.

Endereço:_____

Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT).



Atenção!

Evite abreviações, pois a forma reduzida de palavras pode provocar erros de interpretação.

Número:_____

Informe o número referente ao endereço deste CREAS.

Complemento:_____

Informe dados complementares sobre o endereço. Caso não exista informação adicional, este campo poderá ser deixado em branco. O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização da Unidade.

Bairro:_____

Informe o bairro no qual está situado o CREAS.

*Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.

Ponto de Referência:_____

Informe um ponto de referência, um local conhecido na área e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. O ponto de referência é um local de fácil reconhecimento. Por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade, próximo à Praça, etc.

CEP:_____

Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato xx.xxx-xxx (70.788-090, por exemplo).

Município:

Selecione o município no qual está situado este CREAS.

***Para o Distrito Federal:** neste campo deve ser selecionada a opção Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.

UF:

Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.

E-mail:

Informe o endereço eletrônico deste CREAS. Se este CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

DDD- Telefone | ____ | - | ____ | ____ | ____ | ____ | Ramal: | ____ | ____ |

Informe o número do telefone deste CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) ou 09 (nove) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso neste CREAS não exista telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. Caso neste CREAS exista mais de um telefone, indique no campo específico o ramal que possa ser contatado.

Fax: _____

Informe o número do fax deste CREAS, caso o mesmo o possua.

Data de implantação do CREAS: _____ (dd/mm/aaaa)

Informe a data em que foi iniciado o funcionamento deste CREAS, indicando o dia, o mês e o ano.



Atenção! Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos neste CREAS.

Lembre-se, os dados inseridos no CADSUAS são a forma como a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – SEDS tem o contato da unidade. Caso o telefone, e-mail e demais informações estejam incorretas, a SEDS não conseguirá entrar em contato com a unidade.

1. Tipo de CREAS: (marcacão do sistema)

Identifique se o CREAS caracteriza-se como CREAS Municipal ou CREAS Regional. Os CREAS do Distrito Federal deverão ser considerados CREAS Municipais.

Municipal (Pule para a questão 2).

Selecione esta opção para unidade CREAS de abrangência Municipal, mesmo que tenha sido implantado por meio do cofinanciamento da regionalização. Os CREAS do Distrito Federal devem assinalar esse item.

 Regional (Responda ao próximo bloco)

Selecione esta opção para o CREAS de abrangência Regional, ou seja, para a Unidade coordenada pelo órgão gestor estadual que se localiza em um município sede e que atende à população de municípios vinculados. Caso selecione esta opção, as perguntas do quadro abaixo devem ser respondidas.

No CADSUAS, municípios só podem preencher CREAS municipais e estados só podem preencher CREAS regionais.

<u>Questões específicas para os CREAS Regionais:</u>				
1.1. Indique como está organizada a gestão administrativa deste CREAS:				
Ações	Responsáveis			Não possui/ Não se aplica
	Estado	Município sede	Municípios vinculados	
Provisão da estrutura física do CREAS (móvel)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de equipamentos e materiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de recursos humanos - equipe de referência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de veículo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Informe quem é(são) o(s) ente(s) responsável(is), quem custeia, quem responde por cada ação desenvolvida no âmbito da gestão administrativa deste CREAS. Cada ação pode receber múltiplas marcações, exceto se assinalar a opção “não possui/não se aplica”.				
1.2. É realizado o deslocamento da equipe desse CREAS Regional para os municípios vinculados para o atendimento/acompanhamento das famílias e indivíduos? (<i>Resposta única</i>).				
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (<i>pular para a questão 1.4</i>)				
1.3. Em caso do deslocamento da equipe do CREAS Regional para os municípios vinculados				
1.3.1. Especifique com que frequência este deslocamento ocorre: (<i>Resposta única</i>).				
Informe a frequência do deslocamento da equipe do Creas para os municípios vinculados. Resposta única. <input type="checkbox"/> Semanalmente.				
Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez por semana. <input type="checkbox"/> Quinzenalmente.				
Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez a cada duas semanas. <input type="checkbox"/> Mensalmente.				
Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez ao mês. <input type="checkbox"/> Não há frequência regular.				
Selecione esta opção quando o deslocamento não tiver frequência regular.				
1.3.2. Indique como os acompanhamentos nos municípios vinculados estão programados: (<i>Resposta única</i>).				
<input type="checkbox"/> Não há programação, os acompanhamentos ocorrem quando identificada a demanda.				
Marque esta opção se a equipe do CREAS Regional realizar os acompanhamentos nos municípios vinculados sem haver programação prévia, ou seja, os acompanhamentos ocorrem conforme a demanda.				

| Não há programação, mas há divulgação prévia junto à população da oferta do serviço.

Marque esta opção se a equipe do CREAS Regional realizar os acompanhamentos nos municípios vinculados sem programação prévia, mas a oferta do serviço junto a população é divulgada previamente, de forma que a população saiba quando a equipe estará no município.

| Existe programação prévia e os atendimentos/acompanhamentos são realizados no(s) mesmo(s) dia(s) da semana.

Marque esta opção se há programação prévia e os atendimentos/acompanhamentos são realizados regularmente no(s) mesmo(s) dia(s) da semana (exemplo: toda terça-feira é realizado atendimento no município vinculado XXX).

| Existe programação prévia, porém o atendimento/acompanhamento nem sempre ocorre no mesmo dia da semana.

Marque esta opção se existe programação prévia, porém o atendimento/acompanhamento nem sempre ocorre no mesmo dia da semana.

| Outro. Qual? _____

Marque esta opção se a programação para o acompanhamento é feita de outra forma. Indique qual.

1.4. Em qual(is) local(is) a equipe deste CREAS realiza o atendimento às famílias e indivíduos nos municípios vinculados: (*Admite múltiplas respostas*).

Indique o local, ou os locais, onde são realizados os atendimentos às famílias e indivíduos nos municípios vinculados. Marque a última opção quando houver outro local de atendimento que não esteja contemplado nas opções de respostas apresentadas. Esta questão admite múltiplas respostas.

| Domicílio das famílias

| Espaço na sede do órgão gestor municipal.

| Espaço no CRAS.

| Outro espaço da rede socioassistencial.

| Espaço da rede de saúde.

| Espaço na rede de outras políticas públicas.

| Espaço na sede de órgão de defesa de direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Defensoria Pública etc.)

| Outros. Especifique. _____.

1.5. Em caso de deslocamento das famílias/indivíduos para a sede deste CREAS Regional, existe apoio para este deslocamento? (*Resposta única*)

| Sim, ofertado por todos os municípios vinculados

| Sim, ofertado por alguns municípios vinculados

| Sim, ofertado pelo CREAS Regional

| Não existe qualquer tipo de apoio para o deslocamento das famílias/indivíduos

Informe se é feito deslocamento das famílias/indivíduos dos municípios vinculados para a sede desse CREAS Regional para a realização do atendimento/acompanhamento, e se há apoio do poder público para tal deslocamento.

Fim das questões específicas dos CREAS Regionais

BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS

O Bloco 2 do questionário refere-se às informações sobre o espaço físico do CREAS, condições de acessibilidade, situação do imóvel onde se localiza o CREAS, placa de identificação e sobre os recursos materiais e os equipamentos disponíveis na unidade.

2. Localização:

- | Urbano, na área central do município Central
- | Urbano, mas fora da área central do município
- | Rural

3. Situação do imóvel onde se localiza o CREAS: (*Resposta única*)

- | Próprio
- | Alugado
- | Cedido

4. Horário de funcionamento:

Informe quantos dias na semana e quantas horas por semana este CREAS funciona regularmente.

| **dias por semana**

 Considerar os dias de funcionamento normal do CREAS. Se, eventualmente, o CREAS realiza alguma atividade no final de semana, deve ser preenchido que o CREAS funciona 7 dias por semana.

| **horas por dia**

 Se o período de funcionamento diário do CREAS for variado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. Exemplo: se o CREAS funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas (por semana) dividido por 6 (dias por semana), o que resulta no funcionamento diário de 6,66 horas diárias. Como não é possível incluir números decimais, então é necessário arredondar o resultado. Se o resultado da média ficar entre 0.1 e 0.4, arredonda-se para baixo; e caso o resultado fique entre 0.5 e 0.9 deve-se arredondar para cima. No exemplo acima, o CREAS funciona 6,66 horas por dia, ou seja, 7 horas por dia com o arredondamento da média.



Atenção! Considere para o cálculo do horário de funcionamento o período em que este CREAS encontra-se aberto para a recepção da população usuária dos serviços nele ofertados.

5. O imóvel de funcionamento deste CREAS é compartilhado?

Informe se o imóvel onde funciona este CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com outro órgão ou serviço.

- Sim**
 Não (Pule para a questão 8).

Observe que: compartilhamento consiste na utilização do mesmo imóvel pelo CREAS e outra unidade/serviço/instituição, seja de gestão de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal.

Contudo, **NÃO SÃO** considerados compartilhamento a realização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); do Serviço Especializado em Abordagem Social; do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; cadastramento ou revisão cadastral no Cadastro Único; concessão de Benefícios Eventuais - desde que ofertados diretamente pelo CREAS,, uma vez que fazem parte do escopo de atividades possíveis no CREAS.

6. Especifique o tipo de unidade com a qual este CREAS compartilha o imóvel. (*Admite múltiplas respostas*)

Informe se este CREAS compartilha o imóvel onde se localiza, de acordo com as orientações abaixo.

|__| Secretaria da Assistência Social ou congêneres

REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DE UM MESMO IMÓVEL PELO CREAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE. ENTENDE-SE POR CONGÊNERE UMA UNIDADE GESTORA QUE REALIZE NO MUNICÍPIO AS FUNÇÕES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAS QUE NÃO ESTÁ CONSTITUÍDA COMO TAL (EX.: UMA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE FUNCIONA EM CONJUNTO COM OUTRAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO, ETC.).

|__| Outra unidade administrativa (*Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.*)

REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DE UM ÚNICO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS E DE OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, A SUBPREFEITURA, A(S) SECRETARIA(S) SETORIAL(ES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DENTRE OUTRAS.

|__| Conselho Municipal de Assistência Social

Refere-se à utilização de um mesmo imóvel tanto para funcionamento do CREAS, quanto do Conselho Municipal de Assistência Social (seja para o expediente diário, seja para a realização de reuniões e palestras).

|__| CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.

|__| Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para o CREAS, quanto para o Centro Pop.

|__| Unidade de Acolhimento Institucional (Abrigo)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de unidade de acolhimento institucional.

CREAS que sediam a equipe técnica do Serviço de Família Acolhedora não entram nesta categoria.

|__| Outra unidade pública de serviços da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de outra unidade pública e estatal para a oferta de serviços da Assistência Social.

|__| Unidade de Saúde

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados, etc.).



Atenção! Esse item deve ser assinalado mesmo que seja compartilhado apenas um tipo de serviço da saúde, por exemplo, atendimento odontológico à comunidade.

|__| Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM). A unidade é fruto de convênios dos municípios com a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

|__| Entidade ou Organização da Sociedade Civil/ Associação Comunitária

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de uma (ou mais) OSC(Organização da Sociedade Civil). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, associação comunitária (de moradores, cooperativas etc.) ou outras similares.

|__| Conselho Tutelar

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto para o funcionamento do expediente do Conselho Tutelar.

|__| Delegacia Especializada

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de uma Delegacia Especializada (Criança e Adolescente; Mulher, Idosos, dentre outras).

|__| Outro órgão de defesa de direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, etc.)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS, como de outro(s) órgão(s) de defesa de direitos, tais como: defensoria pública, vara da infância e juventude, vara da família, vara de execuções criminais, Ministério Público, sede de comarca etc.

|__| NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de um Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, que é um centro de atendimento direcionado para adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional. O NAI integra, em um mesmo local, as ações do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Segurança Pública e de Assistência Social.

|__| Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Refere-se à utilização de único imóvel, tanto para o CREAS, quanto do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente.

|__| Outros. Qual? _____

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores. Caso marque esta opção, descreva, sem abreviações, que tipo de unidade é. Caso não seja uma unidade reconhecida, informe também suas atribuições.

7. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre o CREAS e a(s) outra(s) Unidade(s) *(Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção).*



Atenção! Observe na questão nº 6 os tipos de unidades com as quais o CREAS compartilha o imóvel em que está localizado.

Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CREAS são independentes e de uso exclusivo, inclusive a entrada (**siga para a questão 8**).

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade estão situados no mesmo lote, mas tenham entradas independentes e não compartilhem espaços internos, como salas, banheiros, recepção e etc.

Entrada / Porta de Acesso

Marque esta opção para o caso em que o CREAS e outra unidade compartilhem a porta de acesso/entrada, sem compartilhar espaços internos, como salas, banheiros, recepção e etc. Neste caso, entram prédios, por exemplo.

Recepção

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade compartilham área destinada à recepção das(os) usuárias(os).

Algumas salas de atendimento individualizado

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade compartilham pelo menos uma sala de atendimento individualizado. Salas de atendimento são aquelas utilizadas para o contato com as famílias/indivíduos que são usuárias(os) do SUAS.

Todas as salas de atendimento individualizado

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento individualizado.

Algumas salas de atendimento coletivo

Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento coletivo.

Todas as salas de atendimento coletivo

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento coletivo.

Salas administrativas

Refere-se ao compartilhamento da(s) sala(s) administrativa(s), como sala da coordenação, sala da equipe técnica etc.

Banheiros

Refere-se ao compartilhamento do(s) banheiro(s).

Copa/cozinha

Marque esta opção se a cozinha e/ou a copa do imóvel é compartilhada pelo CREAS com outra unidade.

Área Externa

Refere-se ao compartilhamento da área externa onde se localizam as unidades.

Almoxarifado ou similar

Refere-se ao compartilhamento do espaço do almoxarifado ou espaço similar, para guarda/depósito de materiais. Qualquer cômodo que sirva para guarda de materiais.

8. Descreva o espaço físico deste CREAS

(Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço. No caso de não possuir, inserir o valor “0”)

Indique os espaços físicos existentes neste CREAS.



Atenção!

É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com “zero”.
Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço.

Para responder esta questão, observe que:

É NECESSÁRIO CONTAR QUANTAS SALAS E BANHEIROS O CREAS POSSUI. A INDICAÇÃO DO NÚMERO DE SALAS DE ATENDIMENTO DEVE SER REALIZADA A PARTIR DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DA CAPACIDADE DE CADA UMA (CAPACIDADE MÁXIMA PARA O ATENDIMENTO DE 5 PESSOAS, DE 6 A 14 PESSOAS, DE 15 A 29 PESSOAS OU SALA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30 PESSOAS).

NO CASO DOS BANHEIROS, É PRECISO CONTAR APENAS OS CÔMODOS QUE SÃO USADOS COMO BANHEIROS (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE DIVISÓRIAS OU DE VASOS SANITÁRIOS QUE EXISTAM EM CADA BANHEIRO).

Exemplo 1: se o CREAS possui 2 salas com capacidade de atendimento para até 5 pessoas; nenhuma sala com capacidade de 6 a 14 pessoas; 1 sala com capacidade de 15 a 29 pessoas; 1 salão com capacidade superior a 29 pessoas; 1 sala para as atividades da coordenação e da equipe técnica; 2 banheiros para trabalhadores do CREAS e 2 banheiros (com 5 divisórias/vasos sanitários).

O quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas utilizadas para Atendimento Individual ou Coletivo	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas	_0_ _2_
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	_0_ _0_
Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas	_0_ _1_
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	_0_ _1_
Salas específicas para uso da Coordenação, equipe de referência ou administração (não são salas de atendimento!)	_0_ _1_
Quantidade total de Banheiros	_0_ _4_

⚠ Dos itens referentes aos **Demais Ambientes** do CREAS (Recepção, Cozinha/Copa, Almoxarifado/Espaço externo) basta indicar sua existência ou não.

Exemplo 2: se o CREAS possui recepção (antessala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias/indivíduos); cozinha e/ou copa; e espaço externo para atividades de convívio; mas não possui almoxarifado ou similar, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?
Recepção	X Sim Não
Cozinha/Copa	X Sim Não
Almoxarifado ou similar	Sim X Não
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	X Sim Não

9. Assinale as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas etc.) que este CREAS possui. (Resposta única por linha)

Indique se os espaços físicos do CREAS têm condições de acessibilidade para pessoa idosa ou pessoa com deficiência, e se estes estão em conformidade ou não com a [NBR 9050](#) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”.

A opção “Sim, de acordo com a Norma da ABNT” deve ser assinalada apenas se as adaptações existentes atenderem às exigências da Norma especificada.

A opção “Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT” deve ser assinalada apenas nos casos em que as condições de acessibilidade do CREAS forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas, mas não estiverem em conformidade com a Norma.

Condições de acessibilidade apresentadas:	SIM De acordo com a Norma da ABNT	SIM Mas, não estão de acordo com a Norma da ABNT	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CREAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de atendimentos e sala(s) de uso coletivo)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível ao banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoa com deficiência, etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

10. Além dos itens acima, há outras adaptações para assegurar a acessibilidade desta unidade?
(Admite múltiplas respostas, exceto se marcar “Não há outras adaptações”)

Indique neste item se, além dos espaços físicos citados acima, existem outras adaptações para assegurar a acessibilidade desta unidade.

Sim, suporte de profissional com conhecimento em LIBRAS

Libras é a língua brasileira de sinais (sistema linguístico de natureza visual-motora, língua gestual) utilizada por pessoas surdas, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Marque essa opção se a unidade possui profissional com conhecimento em Libras, apto a interpretar e traduzir a linguagem de sinais.

Sim, suporte de material em braile.

Marque este item se a Unidade possui material em braile. O Braille é um sistema de escrita e leitura tátil utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão.

Sim, suporte para leitores de telas de computador para pessoas com deficiência visual.

Marque este item se a Unidade possui leitores de telas de computador para pessoas com deficiência visual. O leitor de tela para deficientes visuais são softwares de leitura de tela que transformam informações visuais de computador em áudio, ou seja, o software de leitura de tela traduz as informações mostradas na tela do computador em material sonoro, indicando o que é mostrado no computador e avisando o usuário sobre suas interações e ações no ambiente.

Sim, há outras estratégias para assegurar a acessibilidade a pessoas com deficiência auditiva/surda e com deficiência visual. Qual? _____

Marque este item se a Unidade possui outras estratégias para assegurar a acessibilidade a pessoas com deficiência auditiva/surda e com deficiência visual, e indique qual(is) estratégia(s).

| Sim, outras adaptações e tecnologias assistivas para deficiência física. Qual?



Atenção!

Tecnologias assistivas são também conhecidas como: "uma ampla gama de equipamentos, serviços, estratégias e práticas concebidas e aplicadas para minorar os problemas encontrados pelos indivíduos com deficiências" (COOK, A. M., HUSSEY, S. M. *Assistive Technologies: Principles and Practices*. St. Louis, Missouri. Mosby-Year Book, 1995.).

De acordo com a Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **tecnologias assistivas** são produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Refere-se a todo o conjunto de produtos especiais e outros recursos que, de alguma maneira contribui para tornar viável uma vida independente para as pessoas com deficiência. Abaixo, apresentam-se alguns exemplos:

Dispositivos para Utilização de Computadores: Existem recursos para recepção e emissão de mensagens, acessos alternativos, teclados e mouses adaptados, que facilitam/viabilizam a pessoas com deficiências físicas operar computadores.

Adaptações Estruturais: São dispositivos que reduzem ou eliminam barreiras arquitetônicas, como por exemplo, rampas, elevadores, entre outros.

Adequação da Postura: Adaptações para cadeira de rodas ou outro sistema de sentar visando o conforto e distribuição adequada da pressão na superfície da pele (almofadas especiais, assentos e encostos anatômicos), bem como posicionadores e contentores que propiciam maior estabilidade e postura adequada do corpo através do suporte e posicionamento de tronco/cabeça/membros.

Adaptações para Déficits Visuais e Auditivos: São lentes de aumento, telas aumentadas, sistemas de alerta visuais, amplificadores e outros.

Equipamentos para a Mobilidade: São as cadeiras de rodas e outros equipamentos de mobilidade, como andadores, bengalas, muletas e acessórios.

Adaptações em Veículos: Incluem as modificações em veículos para a direção segura, sistemas para acesso e saída do veículo, como elevadores de plataforma ou dobráveis, plataformas rotativas, plataformas sob o veículo, guindastes, tábuas de transferência, correias e barras.

| Sim, outras adaptações e tecnologias assistivas para deficiência intelectual e autismo. Qual?

Marque este item se a Unidade possui outras adaptações e tecnologias assistivas para pessoas com deficiência intelectual e autismo, como instrumentos que estimulam o ensino/aprendizado das(os) usuárias(os) como softwares, aplicativos ou outros recursos pedagógicos.

| Sim, pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiência visual

Marque este item se a Unidade possui pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiência visual (piso tátil).

| Não há outras adaptações.

Marque este item se a Unidade não possui outras adaptações para assegurar a acessibilidade.

11. Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos serviços deste CREAS: (*Admite múltiplas respostas*)

Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de suas tarefas, atividades e cumprimento de suas funções. Informe quais os equipamentos e materiais o CREAS possui em perfeito funcionamento e que estão disponíveis no local de realização das atividades para o uso da equipe de referência e administrativa.

- Telefone. Quantos?** |____|
- Celular da unidade**
- Impressora Quantas?** |____|
- Televisão (TV)**
- Equipamento de som**
- DVD/Blu-Ray**
- Dashshow**
- Veículo de uso exclusivo. Quantas?** |____|
- Veículo de uso compartilhado. Quantas?** |____|
- Acervo bibliográfico**
- Mobiliário/materiais para atender crianças (mesa infantil, tapete embrorrachado, brinquedos etc.)**
- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos**
- Bebedouros ou filtro de água disponível ao público**
- Ar condicionado ou ventilador**

12.Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, existente neste CREAS

Para responder esta questão considere o seguinte:

Se o CREAS possuir “computador”, informe na questão 12.1 a quantidade de computadores que, de fato, estão em funcionamento.

12.1. Quantidade total de computadores no CREAS

|____|

que um computador está conectado à internet apenas se é possível enviar e receber e-mail, navegar em sites da internet, fazer downloads (baixar documentos), etc.

12.2. Quantos estão conectados à internet no CREAS

|____|

13.Este CREAS possui placa de identificação? (*Resposta única*)

Informe se esta unidade Creas possui placa indicatória do equipamento, dentre as opções a seguir. Caso não tenha nenhuma placa, marque a última opção.

- Sim, conforme o modelo padronizado pelo Ministério da Cidadania**
- Sim, em outro modelo, mas com o nome “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”**
- Sim, em outro modelo, sem o nome “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”**
- Não possui**

BLOCO 3 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

O Bloco 3 é a parte do questionário que traz elementos sobre a caracterização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) oferecido no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis sobre as diversas situações vivenciadas pela população atendida, de acordo com o ciclo de vida das pessoas. Também possibilita a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe de referência do CREAS desenvolve para realizar o atendimento às famílias e indivíduos e sobre o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados na unidade.



De acordo com a [Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais](#), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI deve ser oferecido obrigatoriamente no CREAS, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

14. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI: *(Admite múltiplas respostas)*

Selecione as ações/atividades que são desenvolvidas pelos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS para a realização do acompanhamento familiar/individual.

ACOLHIDA PARTICULARIZADA REALIZADA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Assinale esta opção se neste CREAS as(os) profissionais com formação de nível superior realizam o processo de acolhida a famílias ou indivíduos de forma particular. Acolhida consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do PAEFI, da rede socioassistencial, em especial do CREAS, e demais políticas setoriais. Caracteriza-se por ser o momento no qual as(os) profissionais conhecem as condições de vida, vulnerabilidades e potencialidades das famílias e há o estabelecimento de vínculos entre o Serviço e usuárias(os).

ATENÇÃO: Conforme a Resolução CNAS nº 17/2011, Assistente Social, Psicóloga(o) e Advogada(o) são profissionais de nível superior que compõem obrigatoriamente as equipes de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Além destas, são categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais: Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional e Musicoterapeuta.

ACOLHIDA EM GRUPO REALIZADA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Assinale esta opção se neste CREAS as(os) profissionais com formação de nível superior realizam o processo de acolhida a famílias ou indivíduos de forma particular. Acolhida consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do PAEFI, da rede socioassistencial, em especial do CREAS, e demais políticas setoriais. Caracteriza-se por ser o momento no qual as(os) profissionais conhecem as condições de vida, vulnerabilidades e potencialidades das famílias e há o estabelecimento de vínculos entre o Serviço e usuárias(os).

ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o acompanhamento especializado de famílias ou indivíduos em situação de risco por violação de direitos. Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família e ao indivíduo acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

Trata-se de um processo de caráter continuado e planejado, com a construção de um plano de acompanhamento familiar ou individual, no qual há, a partir de vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, a definição dos objetivos a serem alcançados, realizada de forma conjunta entre os profissionais e as famílias e indivíduos. Tem como finalidade enfrentar e prevenir as situações de vulnerabilidade

social, a ocorrência de riscos e violações de direitos, identificar e estimular as potencialidades das famílias e dos territórios, afiançar asseguranças da assistência social e promover o acesso das famílias e seus membros a direitos.

|__| ACOMPANHAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de acompanhamento de todos os encaminhamentos processados pelo CREAS. Pressupõem contatos prévios e posteriores entre os serviços da rede socioassistencial e intersetorial de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e consolidar o trabalho social realizado.

|__| REGISTRO DO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR EM PRONTUÁRIO

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o registro do acompanhamento realizado com as famílias ou indivíduos em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para a família e indivíduos acompanhados no âmbito do PAEFI.

|__| ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E/OU INDIVIDUAL

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Individual às famílias e indivíduos em acompanhamento. Esta ação consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre a família e profissionais. O Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Individual estabelece os objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações diversas do PAEFI, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades e riscos vivenciados, de alcançar aquisições e permitir o acesso a direitos. Objetiva-se, ainda, contribuir para ampliar espaços de participação e diálogo com instituições e para o alcance de maiores graus de autonomia, para a capacidade de vocalização das demandas e necessidades, para o desenho de projetos de vida.

|__| ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE CASOS EM ACOMPANHAMENTO

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no âmbito do PAEFI no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar, condições identificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

|__| ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA

Consiste na elaboração de relatórios sobre os casos acompanhados pelo PAEFI para atender solicitações/determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

|__| GRUPO/OFICINA COM FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado Grupo/oficina com famílias ou indivíduos. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias ou indivíduos. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. O intuito é de suscitar uma reflexão sobre um tema de interesse das famílias ou indivíduos, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificadas no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

As oficinas com famílias ou indivíduos favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente ou por uma família são problemas que também podem atingir outros indivíduos e outras famílias; contextualiza situações de vulnerabilidade e risco; e assegura a reflexão sobre direitos sociais, possibilitando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, favorecendo processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

|__| ORIENTAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada orientação jurídico-social a famílias e indivíduos.

Trata-se de orientação a famílias/indivíduos sobre seus direitos, sobre mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas, entre outros. Como ação/atividade a ser desenvolvida por advogados, consiste, também, no assessoramento dos usuários e da equipe sobre aspectos jurídicos e na interlocução com os entes judiciais, quando houver encaminhamentos para estes órgãos específicos. Engloba a discussão e o acompanhamento, junto à equipe, dos casos e situações acompanhados nos CREAS. Ao atender as situações que envolvem episódios de violência e violação de direitos, esta ação/atividade torna-se imprescindível para a orientação da família e para o acompanhamento e o andamento/desdobramento junto aos órgãos de defesa de direitos.

|__| VISITAS DOMICILIARES

Assinale esta opção se neste CREAS são realizada Visitas Domiciliares.

Esta ação consiste em procedimento que compõe algumas das ações do PAEFI, com destaque para a acolhida e para a ação particularizada (com uma família ou com alguns membros de uma mesma família). A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

|__| PALESTRAS

Assinale esta opção se este CREAS realiza palestras. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, de seus membros ou de um grupo de pessoas da comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

|__| AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Assinale esta opção se este CREAS realiza ações de mobilização e de sensibilização sobre a temática da violação de direitos. Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e à mobilização da comunidade para o debate e o enfrentamento de determinada situação de violação de direitos. Têm como objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade na defesa e na reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.

|__| APOIO PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Assinale esta opção se este CREAS realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

|__| ORIENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PARA INSERÇÃO NO BPC



Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC, se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congênere) e as agências do INSS, e se a equipe do CREAS conhece e alimenta esse fluxo. O acompanhamento pressupõe que a equipe do CREAS esteja informada sobre a concessão ou não do benefício.

|__| ENCAMINHAMENTO PARA O CRAS

Consiste no encaminhamento de famílias ou de indivíduos para o CRAS, que é a unidade de referência para o atendimento e acompanhamento familiar e comunitário no âmbito preventivo, ou seja, da Proteção Social Básica do SUAS.

ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS PARA A REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS PARA OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS (educação, habitação, trabalho, etc.)

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, escolas, postos de saúde, centros de qualificação profissional etc., possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CREAS aos direitos sociais.

ENCAMINHAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR

Consiste no encaminhamento da família para o Conselho Tutelar, órgão municipal previsto na [Lei Nº 8.069/1990](#) (Estatuto da Criança e do Adolescente), com competência e organização definidas nos Artigos 131 a 140. O Conselho Tutelar é responsável por zelar pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

ENCAMINHAMENTO PARA ÓRGÃOS DE DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO (DEFENSORIA PÚBLICA, PROMOTORIA, MINISTÉRIO PÚBLICO, ETC.)

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

ENCAMINHAMENTO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Assinale esta opção se este CREAS realiza o encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o órgão responsável pelo gerenciamento e inclusão das famílias para recebimento de Benefícios Eventuais.

ENCAMINHAMENTO PARA INSERÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público ([Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007](#)). Assinale esta opção se este CREAS realiza o encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único (CadÚnico). Esta ação consiste no encaminhamento das famílias para inserção no CadÚnico, seja porque todas as famílias referenciadas ao CREAS devem ser cadastradas; porque houve identificação de famílias que não estão no CadÚnico e que fazem jus à transferência de renda assegurada pelo Programa Bolsa Família (PBF); ou por outros programas (estaduais, do DF e, ou municipais); ou ainda porque são beneficiárias do BPC e ainda não constam do CadÚnico. Caso o CREAS realize cadastramento ou atualização cadastral, marque esta opção.

ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Assinale esta opção se este CREAS realiza o acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família.

OUTROS. QUAIS?

Este item deve ser assinalado caso sejam realizadas outras ações ou atividades que não foram listadas acima. E, na sequência, é necessário informar quais seriam essas atividades. Caso marque esta opção, descreva detalhadamente as atividades que são realizadas.

Atenção! É obrigatório preencher todos os campos da questão 15 a seguir, mesmo que seja com o numeral “zero”.



15. Dentre os casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo paefi no mês de agosto/2020, informe:

Informe quantos casos foram acompanhados pelo PAEFI neste CREAS no mês de agosto de 2021, indicando quantos casos se referem a famílias residentes neste município e quantos casos são de famílias residentes em outros municípios.

15.1. Quantos casos são referentes a famílias residentes no município sede do CREAS?

15.2. Quantos casos são referentes a famílias residentes em outros municípios?



Atenção!

Para fins de contabilização do volume de casos em acompanhamento pelo PAEFI, cada família será contabilizada como 1 (um) caso, independentemente do número de membros e atendimentos realizados e, igualmente, será contabilizado como 1 (um) caso o indivíduo cujo acompanhamento não inclua qualquer outro membro familiar, em razão da ausência de referências familiares, do desejo e decisão da pessoa de não incorporação de outros membros da família ou, ainda, por se tratar de pessoa que cometeu a violência e está impedida juridicamente de ter contato com os membros da família.

O total de casos em acompanhamento é dado pela soma de famílias/indivíduos que já vinham sendo acompanhadas pelo PAEFI, **mais** famílias/indivíduos que ingressaram no decorrer do mês de referência.

16. Indique, no quadro abaixo, se o CREAS ofertou atendimento, pelo PAEFI, para as seguintes situações e ciclos de vida, nos últimos 12 meses: (*Admite múltiplas respostas*)



Atenção! Deve ser identificada a efetiva oferta do atendimento pelo serviço no território.

.

A questão refere-se à identificação da efetiva oferta pelo equipamento de atendimento às situações de violência e violação dos direitos presentes no território. Ou seja, caracterizam as situações atendidas pela unidade nos últimos 12 meses. Assim, selecione as situações, vinculando-as ao público, a partir de seu ciclo de vida, que a equipe deste CREAS, no âmbito do PAEFI, realizou atendimento, de acordo com as especificações do quadro abaixo.

Portanto, marque estas opções somente se a equipe do CREAS atendeu estes casos.

SITUAÇÕES	Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos				
	Crianças e Adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	Idosas(os)	Não atende este tipo de situação
Violência física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Violência psicológica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Abuso sexual/ Violência Sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exploração sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Negligência ou abandono	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Violência patrimonial		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tráfico de pessoas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Trabalho em condição análoga à escravidão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Trabalho infantil	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
Situação de rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou da identidade de gênero	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da raça/etnia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas em situação de imigração (internacional) e/ou refúgio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A seguir serão delimitados os ciclos de vida e apresentados os tipos de violação de direitos e violência que vitimam as famílias e indivíduos, com os respectivos conceitos adotados pelo Ministério da Cidadania e que devem ser considerados no momento do registro dessas informações no Censo SUAS CREAS 2021:

CICLOS DE VIDA

- **Crianças e Adolescentes:** pessoas entre 0 e 17 anos de idade de ambos os sexos.
- **Mulheres adultas:** pessoas entre 18 e 59 anos de idade que se identificam com o sexo/gênero feminino (considerar também mulheres transexuais e travestis).
- **Homens adultos:** pessoas entre 18 e 59 anos de idade que se identificam com o sexo/gênero masculino (considerar também homens trans).
- **Idosas(os):** pessoas a partir de 60 anos de idade de ambos os sexos.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA

- **VIOLÊNCIA FÍSICA:** A violência física é qualquer ação intencional (única ou repetida) cometida por um agente agressor, com a intenção de punir e castigar, provocando danos físicos que podem variar entre lesões leves ou graves, podendo (ou não) levar à morte. São exemplos de violência física as agressões com objetivo específico de promover um dano contra determinada pessoa, tais como: tapas, surras, espancamentos, queimaduras, chutes, supressão da alimentação com caráter punitivo, torturas, entre outras.
- **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:** Qualquer conduta, continuada e intencional que cause danos emocionais e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento pessoal ou que vise a degradar ou a controlar as ações do outro, seus comportamentos, crenças e decisões, mediante atitudes como ameaça, constrangimento, humilhação, desqualificação, manipulação, intimidação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência psicológica pode produzir na pessoa vítima desse tipo de violência comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias, dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência as ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS, 1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).
- **ABUSO SEXUAL/VIOLÊNCIA SEXUAL:** é todo ato ou jogo sexual, que tem como intenção estimular sexualmente outra pessoa ou utilizá-la para obter satisfação sexual, contra a sua vontade. Pode incluir imposição por meio de violência física ou ameaças ou a indução da vontade. Assim, a pessoa pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluem contato físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal, sexting, etc.) até aqueles que envolvam contato físico(sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais, sexo anal ou vaginal etc.). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se, fundamentalmente, pelo fato da pessoa que comete a violência encontrar-se em estágio de desenvolvimento mais adiantado que a pessoa que sofreu a violência. Dependendo da idade da criança, do vínculo com a pessoa que cometeu a violência e da natureza do ato, o abuso sexual pode ocorrer sem que a criança tenha consciência de que está sendo vítima de violência.
- **EXPLORAÇÃO SEXUAL:** A exploração sexual se refere a práticas sexuais pelas quais o indivíduo obtém lucros, sendo crime previsto no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), imputável ao agressor, ao aliciador e ao intermediário que se beneficia comercialmente do abuso. A exploração sexual infanto-juvenil é considerada como todo e qualquer uso de crianças e adolescentes para fins sexuais mediadas por lucro ou por outros elementos de troca (como “favores”, bens materiais e alimentícios etc.) ocorrendo de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual (OIT, 1999), conforme apresentado no quadro¹ abaixo:

EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Definida como atividade na qual atos sexuais são negociados em forma de pagamento de qualquer tipo. Historicamente as crianças e adolescentes são os mais vulneráveis à exploração sexual comercial .
PORNOGRAFIA INFANTIL	Apresentação, em quaisquer meios de comunicação, de crianças e adolescentes envolvidos em atividades sexuais explícitas (reais ou simuladas) ou através de exibição de seus órgãos性uais com objetivo de oferecer gratificação sexual ao usuário.

¹ Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - Eixos Estruturantes e Temas Transversais. Brasília: MDS, 2012. *In Mimeo*.

TRÁFICO E VENDA DE PESSOAS PARA DE FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	O tráfico humano para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma pessoa de uma parte a outra, em troca de compensação financeira ou de outra natureza, o que envolve a procura e o transporte de crianças e adolescentes em território nacional ou internacional com o objetivo de colocar essas pessoas em situação de exploração sexual, prostituição forçada e práticas similares à escravidão.
TURISMO COM MOTIVAÇÃO SEXUAL	Exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas (brasileiros e estrangeiros), normalmente relacionado com a cumplicidade e a omissão de pessoas e estabelecimentos comerciais de diversos tipos (hotéis/motéis, bares/restaurantes, serviços de transporte/táxi, entre outros).

- **NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO:** A negligência é identificada quando existe falta de cuidados na proteção da criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e da pessoa que necessita de cuidados constantes por parte daqueles que têm o dever de cuidar e proteger, como: a família, a comunidade, o Estado e a sociedade em geral. A negligência ou abandono caracterizam-se pela omissão de cuidados com o bem-estar, o desenvolvimento, a segurança, a afetividade, a saúde, a alimentação saudável, a higiene, a educação, etc.

A **negligência** configura-se quando as pessoas responsáveis ou instituições falham na atenção desses cuidados. Entretanto é fundamental para o trabalho social com as famílias diferenciar a negligência daquelas situações decorrentes da condição de vida da família. A falta de iniciativa para estimular o convívio familiar e comunitário, e o acesso à escola, são exemplos de negligência.

O **abandono** consiste em forma mais grave de negligência. Pode ser *parcial*, quando os responsáveis se ausentam temporariamente deixando a pessoa (criança ou adolescente, pessoa idosa ou com deficiência, por exemplo) em situação de risco; ou *total*, que se caracteriza pelo afastamento completo do convívio daqueles responsáveis pelo seu sustento, apoio, amparo e proteção. Dessa forma, tais pessoas ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados.

- **VIOLÊNCIA PATRIMONIAL:** Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006).
- **TRÁFICO DE PESSOAS:** É definido como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”. (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo [Decreto Nº 5.948, de 26 de outubro de 2006](#), fundamentada no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).

O CREAS pode ofertar atendimento às pessoas (crianças, adolescentes, mulheres etc.) egressas de situações de tráfico, assim como a suas famílias, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de ampliar o acesso à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. Contribui, além disso, para a construção de novos projetos de vida, para o fortalecimento de vínculos ou até mesmo para a construção de novas referências, no caso da necessária mudança do local de residência, tendo em vista a segurança da(s) pessoa(s) egressa(s) de situação de tráfico.



- **TRABALHO INFANTIL:** [O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente](#) (2011) define trabalho infantil como “*atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional*”. O trabalho infantil compreende ainda, a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre realizado por pessoas com menos de 18 (dezoito) anos de idade. O trabalho infantil também é considerado uma forma de violência, pois provoca danos físicos e psicológicos nas crianças e adolescentes afetando seu processo de crescimento e desenvolvimento. A legislação brasileira a respeito do trabalho infantil segue os princípios estabelecidos na Constituição de 1988, a [Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas](#) (ONU), [Convenção nº 138](#) e [Convenção nº 182](#), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Além de todos os malefícios sociais, físicos e mentais que o trabalho infantil provoca, as crianças e adolescentes que trabalham não usufruem todos os seus direitos.
- **SITUAÇÃO DE RUA:** população em situação de rua consiste no “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória” ([Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009](#), que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento).
- **DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL E/OU IDENTIDADE DE GÊNERO:** Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Pode incluir formas explícitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Este tipo de discriminação vulnerabiliza a pessoa socialmente, fisicamente e psiquicamente e pode expressar-se através da “homofobia” (discriminação contra homossexuais); “lesbofobia” (discriminação contra lésbicas); “bifobia” (discriminação contra bissexuais); “travestifobia” (discriminação contra travestis); “transfobia” (discriminação contra transexuais), entre outros.
- **DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RAÇA/ETNIA:** considera-se “discriminação racial ou étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada” (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.228, de 20 de julho de 2010).
- **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/VIOLAÇÃO DE DIREITOS:** Casos em que pessoas com deficiência são vítimas de violência e/ou violação de direitos, por parte de membros da própria família ou de terceiros. Pode ser violência física, psicológica, sexual, patrimonial, abuso ou exploração sexual, entre outros. Neste caso, não há problemas com a dupla marcação entre as questões anteriores e esta. Marque esta opção, se a unidades tem capacidade instalada para atender pessoas com deficiência vítimas de violência, mesmo que já tenha marque as opções anteriores.
- **PESSOAS EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO (INTERNACIONAL) E/OU REFÚGIO:** Imigrantes são pessoas nacionais de outro país ou apátridas que se estabelecem temporária ou definitivamente no Brasil. Estas podem ou não estar em situação de refúgio, ou seja, terem cruzado fronteiras internacionais para buscar segurança ao escapar de conflitos armados ou perseguições. A situação de refúgio chama atenção principalmente para a proteção requerida pela situação que gerou o deslocamento das pessoas. A Lei de Migração, Lei nº 13.445/2017, assegura aos imigrantes e refugiados no Brasil o acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória, isto é, mesmo os imigrantes em situação migratória irregular têm direito a esses serviços.

17. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS: (Admite múltiplas respostas por linha, exceto se marcar a opção “Não realiza esta atividade para nenhum dos públicos mencionados”)

Assinale no quadro abaixo as ações que a equipe do PAEFI realizou com os públicos específicos indicados.

	Indígenas	Demais povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos etc.)	População LGBT	População em situação de rua	Migrantes	Não realiza esta atividade para nenhum dos públicos mencionados
Consultas à comunidade/povo/lideranças	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deslocamento para os territórios desses povos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Metodologia específica de acompanhamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação com Organizações/Movimentos Sociais de promoção e defesa dos direitos desse público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (ex. FUNAI, INCRA, Direitos Humanos, DSEI)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação com o conselho de direitos para questões específicas desse público e outros movimentos sociais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atividades que envolvam a comunidade (mutirões, campanhas, oficinas, seminários etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ações específicas com grupo de mulheres para o enfrentamento das situações de violência familiar/doméstica e outras violações de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Utilização do Nome Social para pessoas travestis e transexuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A seguir serão apresentadas as definições adotadas pelo Ministério da Cidadania e que devem ser consideradas no momento do registro das informações relativas aos públicos e às ações e atividades realizadas pelo CREAS no Censo SUAS CREAS 2020:

PÚBLICOS ESPECÍFICOS

- **Indígenas:** “Povos indígenas” são aqueles que assim se identificam porque reconhecem uma ligação com os grupos originários, constituem coletividades específicas e se distinguem da sociedade nacional dentro da

qual estão inseridos. O critério fundamental é o da autodeclaração, independente do fenótipo ou dos sinais exteriores do indivíduo, como vestimentas ou acessórios. Existem cerca de 300 povos indígenas presentes em todos os Estados do Brasil.

- **Demais povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos etc.):** De acordo o Decreto nº 6.040/2017 (que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais), *Povos e Comunidades Tradicionais* (PCTs) são definidos como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. Entre os PCTs do Brasil, estão os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, entre outros.
- **População LGBT:** Pessoa ou grupo cuja orientação sexual e/ou identidade de gênero não se enquadram nos padrões de heteronormatividade.

Orientação sexual se refere a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra, e varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de sexualidade. Lésbicas, gays e bissexuais são definições de orientação sexual.

Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento. São exemplos de identidades de gênero: mulheres e homens transexuais, travestis e pessoas não binárias.

Heteronormatividade é a expressão utilizada para descrever ou identificar uma suposta norma social relacionada ao comportamento padronizado heterossexual. O termo é frequentemente utilizado para descrever situações nas quais orientações sexuais diferentes da heterossexual são marginalizadas, ignoradas ou perseguidas por práticas sociais, crenças religiosas ou políticas.

- **População em situação de rua:** É um grupo populacional composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza extrema, vínculos familiares e sociais interrompidos ou fragilizados, além da inexistência de moradia convencional regular, utilizando a rua, logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.
- **Migrantes:** Migrantes são pessoas que se deslocam de seus países, regiões ou estados de origem para se estabelecerem temporária ou definitivamente em outro local. Estas podem ou não estar em situação de refúgio, ou seja, terem cruzado fronteiras internacionais para buscar segurança ao escapar de guerras, conflitos armados ou perseguições.

AÇÕES E ATIVIDADES

- **Consultas à comunidade/povo/lideranças:** Consiste na realização de consulta à comunidade, ao povo ou às lideranças no processo de planejamento e realização do trabalho social com os públicos específicos. No atendimento aos povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, a consulta às lideranças e às comunidades é fundamental para a implementação das ações socioassistenciais no interior das comunidades.
- **Deslocamento para os territórios desses povos:** Deslocamento da equipe do CREAS para realizar atividades, atendimento ou acompanhamento às famílias em áreas extensas e isoladas, sejam elas rurais ou de difícil acesso, em que a população/público específico se encontre.
- **Metodologia específica de acompanhamento:** Utilização de metodologias específicas de atendimento e acompanhamento socioassistencial, culturalmente e/ou socialmente adequadas ao público específico, na perspectiva de garantia da universalização do acesso a proteção social e da defesa de direitos socioassistenciais.
- **Articulação com Organizações/Movimentos Sociais de promoção e defesa dos direitos desse público:** Consiste na articulação com organizações e movimentos sociais que atuam na promoção e defesa de direitos de públicos específicos, visando a oferta de ações integradas para proteção destes públicos. Por exemplo: no atendimento a pessoas em situação de rua é importante a articulação com o Movimento

Nacional da População em Situação de Rua e com a Pastoral do Povo de Rua; no atendimento a migrantes refugiados a Agência da ONU para Refugiados no Brasil – ACNUR é um parceiro fundamental; etc. A articulação pressupõe o estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS.

- **Articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (ex. FUNAI, INCRA, Direitos Humanos, DSEI):** Consiste na articulação com órgãos governamentais que atendem públicos específicos, visando a oferta de ações integradas para proteção destes públicos. Por exemplo: no atendimento à povos indígenas, é necessária a articulação com a FUNAI e o DSEI; no atendimento a comunidades quilombolas pode ser fundamental a articulação com o INCRA, devido as demandas por demarcações territoriais; etc. A articulação pressupõe o estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS.
- **Articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público:** Consiste na articulação com o Conselho Tutelar para oferta de ações integradas para proteção dos direitos de crianças e adolescentes. A articulação pressupõe o estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS.
- **Articulação com o conselho de direitos para questões específicas desse público e outros movimentos sociais:** Consiste na articulação com conselhos de direitos para os públicos específicos. A articulação pressupõe ações integradas para a promoção e defesa de direitos das famílias ou indivíduos usuários do SUAS.
- **Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público:** Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e à mobilização da comunidade para o debate e o enfrentamento de situações de violação de direitos para o público específico. Têm como objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade na defesa e na reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.
- **Atividades que envolvam a comunidade (mutirões, campanhas, oficinas, seminários etc.):** A realização de mutirão, campanhas, oficinas, seminários, dentre outras atividades são importantes para a mobilização da comunidade em relação à prevenção e ao combate a violação de direitos. Podem ser realizadas atividades como esclarecimentos sobre a rede de atendimento socioassistencial em sua relação com os direitos de cada público, distribuição de folders, adesivos, colagem de cartazes, avisos em carro de som, performances, entre outras ações.
- **Ações específicas com grupo de mulheres para o enfrentamento das situações de violência familiar/doméstica e outras violações de direitos:** Grupos focais, rodas de conversa, estímulo ao associativismo e a participação de mulheres nas instâncias de controle social, dentre outras ações realizadas com grupo de mulheres para o enfrentamento das situações de violência familiar/doméstica e outras violações de direitos.
- **Utilização do Nome Social para pessoas travestis e transexuais:** Nome social se refere à designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O Decreto Presidencial nº 8.727/2016 dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal. De acordo com o Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, devem adotar em seus atos e procedimentos o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento. Deve também constar o campo “Nome Social” nos registros de sistema de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congênere. O Nome Social deve vir em destaque nestes instrumentos, acompanhado do nome civil, o qual deverá ser utilizado apenas para fins administrativos internos.

18. Informe as atividades realizadas de atendimento ou acompanhamento para os públicos específicos abaixo: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar "Não realiza atendimento ou acompanhamento")

Informe os públicos que são atendidos ou acompanhados neste CREAS e as atividades realizadas com eles:

Público	Oficinas com ações preventivas	Apoio à reinserção social	Encaminhamento monitorado para a rede de saúde	Outras atividades de atendimento / acompanhamento	Não realiza atendimento ou acompanhamento
Autores(as) de agressão intrafamiliar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Egressas(os) do sistema prisional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Famílias com pessoas em situação de violação de direito em decorrência do uso de álcool e outras drogas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Autores(as) de agressão intrafamiliar: Marque esta opção se a equipe do CREAS desenvolveu atividades com indivíduos (homem ou mulher) que tenham cometido violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra algum(ns) membro(s) da família.

Egressas(os) do sistema prisional: Marque esta opção se a equipe do CREAS desenvolveu atividades com pessoas que foram condenadas por cometer crimes, mas que já cumpriram a pena.

Famílias com pessoas em situação de violação de direito em decorrência do uso de álcool e outras drogas: Marque esta opção se a equipe do CREAS desenvolveu atividades com pessoas que, em decorrência do uso de álcool e outras drogas, tiveram algum tipo de consequência negativa em sua vida, considerando condições sociais e materiais, tais como desemprego ou desabrigamento, e também condições relacionais ou de subjetividade, tais como afastamento da família, comprometimento de sua capacidade de relacionar, baixa autoestima, falta de propósitos para a vida, etc.

19. Em relação ao atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e suas famílias, quais ações e atividades são previstas e realizadas pela equipe do PAEFI: (Admite múltiplas respostas)

Informe as atividades que a equipe do PAEFI realizou em relação ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes que sofreram ou testemunharam situação de violência.



O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) é um sistema que articula diversos atores do Estado e da sociedade civil para a promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, tais como: os órgãos públicos do sistema judiciário; da segurança pública; da saúde, da educação, da assistência social, os conselhos tutelares; as entidades de defesa de direitos humanos; os conselhos dos direitos de crianças e

|__| Acolhida da revelação espontânea sobre vivência de situação de violência

Marque esta opção se a equipe do PAEFI acolheu a revelação espontânea da criança e do adolescente que vivenciou situação de violência. Tal acolhida pressupõe que a equipe: esteja acessível e disponível para a escuta, caso a criança

ou adolescente queira se manifestar sobre a situação; busque identificar se a criança ou adolescente já se manifestou sobre a situação com outra pessoa e as ações de proteção adotadas, ou se há situação de omissão/negligência; identificar possíveis responsáveis/pessoa de referência que podem exercer a proteção no âmbito familiar (família de origem ou extensa) e comunitário.

|__| Escuta do livre relato da criança ou adolescente sobre a situação de violência da qual foi vítima ou testemunha

Marque esta opção se a equipe do PAEFI realizou escuta de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência. Quando a criança ou adolescente expressa interesse em se manifestar sobre a situação de violência da qual foi vítima ou testemunha, a escuta deve permitir o livre relato, respeitando o desejo do sujeito, e também o seu silêncio, com o mínimo de interferência possível. É importante que o profissional se mostre acessível e disponível para a escuta; não realize perguntas que possam constranger ou reprimir a criança ou o adolescente ou induzir respostas. Devem ser evitadas perguntas cujas respostas não agreguem informações necessárias para a proteção da criança e do adolescente e para a realização de encaminhamentos subsequentes para os órgãos do SGD – como o encaminhamento para provisão de cuidados urgentes no âmbito da saúde, por exemplo. Também não se deve colocar em dúvida o relato e nem submeter a criança ou adolescente a julgamentos morais e/ou discriminatórios.

|__| Informação à criança e ao adolescente sobre possíveis desdobramentos da revelação

Marque esta opção se a criança e o adolescente foram informados, em linguagem adequada à sua capacidade de compreensão, sobre os desdobramentos da revelação da situação de violência sofrida ou testemunhada. Tais desdobramentos podem incluir os encaminhamentos aos demais órgãos da rede de proteção e responsabilização e repercussões relacionadas (próximos passos, repercussões da revelação, direitos assegurados, etc.); a continuidade do atendimento no serviço do SUAS; a inclusão em outros serviços da política de assistência social, saúde, etc. Também deve-se buscar abordar com a criança e o adolescente a possibilidade de comunicar a situação a familiar/responsável ou pessoa com vínculo significativo com o qual possa contar para assegurar sua proteção.

|__| Identificação ou suspeita de sinais de violência entre crianças e adolescentes em acompanhamento

Marque esta opção se a equipe identificou sinais físicos ou comportamentais que podem estar associados à ocorrência de violência contra criança ou adolescente. Os sinais de violência geralmente se revelam no corpo ou por meio de comportamentos que podem ser observados em conversas informais ou atendimentos sistemáticos. Alguns sinais que merecem atenção são: lesão, hematoma ou marca pelo corpo; queixa de dores ou desconforto; mudança repentina do comportamento (por exemplo: uma criança que é extrovertida e comunicativa passar a ser mais retraída e calada); comportamento obsessivo, tiques, manias; sonolência, cansaço constante ou indisposição frequente; tristeza e isolamento social; baixa autoestima; agitação ou irritação extrema; perda da confiança nas pessoas; entre outros. A presença destes sinais por si só não deve ser tomada como evidência de que houve uma violência, sendo importante, todavia, que os (as) profissionais estejam atentos a estes sinais e busquem mais elementos para compreendê-los.

|__| Escuta qualificada/especializada para compreender as possibilidades de prevenção, proteção e enfrentamento da situação de violência

Marque esta opção se a equipe do PAFI realizou escuta qualificada/especializada da família para compreender as possibilidades de prevenção, proteção e enfrentamento da situação de violência contra crianças e adolescentes. A escuta qualificada visa à compreensão das vulnerabilidades e riscos sociais, assim como identificação de potencialidades e recursos para assegurar a proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Os(as) profissionais do CREAS realizam a escuta visando promover a acolhida e a compreensão das possibilidades de prevenção, proteção e enfrentamento da situação de violência e demais formas de violação de direitos, por meio de encaminhamentos à rede de proteção e responsabilização, acesso às ofertas socioassistenciais e de outras políticas, e a informação e mediação para o acesso a direitos, visando a proteção da criança, adolescente e suas famílias.

|__| Ações coletivas que envolvam esta população (mutirões, campanhas, oficinas, seminários etc)

Marque esta opção se a equipe do PAEFI realizou atividades que envolvam a comunidade e a participação de crianças e adolescentes. A realização de mutirão, campanhas, oficinas, seminários, dentre outras atividades são importantes para a mobilização da comunidade em relação à prevenção e ao combate a violação de direitos de crianças e adolescentes. Podem ser realizadas atividades como esclarecimentos sobre a rede de atendimento socioassistencial em sua relação com os direitos desse público, distribuição de folders, adesivos, colagem de cartazes, avisos em carro de som, performances, entre outras ações.

|__| Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público

Marque esta opção se a equipe do PAEFI realizou ações destinadas à sensibilização e à mobilização da comunidade para o debate e o enfrentamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes. Têm como objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade na defesa e na reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.

|__| Participação na elaboração e/ou pactuação de fluxos de atendimento com outros órgãos do SGD

Marque esta opção se a equipe do PAEFI participou da elaboração e/ou pactuação de fluxos de atendimento de crianças e adolescentes com outros órgãos do SGD (saúde, educação, conselho tutelar, sistema de justiça etc.).

|__| Participação em comissões intersetoriais locais instituídas para a articulação das ações dos órgãos que compõem o SGD

Marque esta opção se a equipe do PAEFI participou de comissões intersetoriais locais instituídas para a articulação das ações dos órgãos que compõem o SGD.

|__| Compartilhamento de informações sobre as situações em acompanhamento por meio de reuniões interinstitucionais, audiências concentradas e/ou outros espaços de discussão intersetoriais

Marque esta opção se a equipe do PAEFI compartilhou informações sobre as situações de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em acompanhamento por meio de reuniões interinstitucionais, audiências concentradas e/ou outros espaços de discussão intersetoriais. Tal compartilhamento de informações deve se reservar aos órgãos do SGD que efetivamente precisem ter acesso às mesmas, resguardando-se, assim, a privacidade da criança e do adolescente e sua família e o respeito às questões relativas à ética e sigilo profissional. O compartilhamento de

informações essenciais para o prosseguimento do atendimento em outros órgãos do SGD não deve ser entendido como a quebra do sigilo, mas como a transferência deste aos demais órgãos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, como forma de evitar a revitimização e assegurar direitos das crianças ou adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

|__| Elaboração e definição de fluxo para atendimento e acompanhamento desse público pelo CREAS e outras unidades e serviços do SUAS

Marque esta opção se a equipe do PAEFI participou da elaboração e definição de fluxo para atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes pelo CREAS e outras unidades e serviços do SUAS.

|__| Elaboração, pactuação e/ou implementação de fluxos para compartilhamento de informações entre a rede de proteção e os órgãos de responsabilização

Marque esta opção se a equipe do PAEFI participou da elaboração, pactuação e/ou implementação de fluxos para compartilhamento de informações entre a rede de proteção (saúde, educação, direitos humanos) e os órgãos de responsabilização (segurança pública e sistema de justiça).

|__| Participação em grupos intersetoriais para discussão e estudo de caso em conjunto

Marque esta opção se a equipe do PAEFI participou de grupos intersetoriais para discussão e estudo de caso em conjunto sobre os casos de crianças ou adolescentes em situação de violência.

|__| Participação em ações intersetoriais de capacitação no âmbito do SGD de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Marque esta opção se a equipe do PAEFI participou de ações intersetoriais de capacitação no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

|__| Outra. Informe qual:_____

Marque esta opção se a equipe do PAEFI realizou outra atividade no processo de acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Detalhe a(s) atividade(s) realizada(s).

|__| Não realiza nenhuma ação e/ou atividade

Marque esta opção se a equipe do PAEFI não realizou nenhuma ação e/ou atividade citada anteriormente.

BLOCO 4 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC):

O Bloco 4 coleta informações sobre o *Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* oferecido no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis sobre a oferta regular ou não desse serviço e sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para oferecer esse serviço e o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestado no SUAS.

20. Este CREAS realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

|__| Sim

|__| Não (*Pule para a questão 30*)



Atenção!

Marque “Sim” apenas se o Serviço for ofertado no mesmo espaço do CREAS.

Informe “Sim” se realizar um dos 2 serviços ou ambos.

Caso este Serviço não seja desenvolvido nesta unidade do CREAS, marque a opção “Não” e pule para a questão 30.



Considere que no cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o(a) adolescente deve realizar atividades de relevância comunitária, que possam desenvolver sentimentos de responsabilidade e valorização da vida social e comunitária.

Na medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), a intervenção e ação socioeducativa da medida deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade –, possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que são a base de sustentação do processo de inclusão social.

21. Quando as famílias dos adolescentes em Serviço de Medida Socioeducativa (MSE) são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)? (*Admite múltiplas respostas*)

Informar quando (situação) em que as famílias dos adolescentes em cumprimento de MSE são acompanhadas pelo PAEFI. Se for em outras situações, marcar “outro” e informar qual.

- |__| Todas as famílias de adolescentes em MSE são acompanhados pelo PAEFI
- |__| Todas as famílias que aceitam participar do acompanhamento pelo PAEFI
- |__| Quando a família possui algum membro, além da(o) adolescente em MSE, com direito violado
- |__| Apenas quando a família das(os) adolescentes em MSE que solicita acompanhamento
- |__| Quando o acompanhamento é solicitado pela equipe da MSE
- |__| Quanto o Poder Judiciário solicita
- |__| Outro. Qual? _____

22. Do total de adolescentes em MSE, em agosto de 2021, informe quantas(os) cumprem medida pela PRIMEIRA VEZ: (Se não tiver, preencher "0")

Atenção!

Considere adolescentes que ingressaram no sistema pela primeira vez decorrência de ter cometido um ato infracional, independente de ser meio aberto ou fechado. Caso a(o) adolescente tenha cometido um primeiro ato infracional e tenha ingressado em meio fechado e, posteriormente, em decorrência de um segundo ato infracional, tenha ingressado em meio aberto, **NÃO deve ser contabilizada como cumprindo medida pela PRIMEIRA VEZ**. Caso o adolescente tenha cometido ato infracional e tenha ingressado pela primeira vez em meio fechado e progredido para meio aberto, **deve ser contabilizado como cumprindo medida pela PRIMEIRA VEZ**.

22.1. Liberdade Assistida: | **Não Sabe**

22.2. Prestação de Serviços à Comunidade: | **Não Sabe**

23. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) é atendida(o) neste CREAS: (Resposta única):

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

- Semanal**
- Quinzenal**
- Mensal**
- Bimestral**
- Trimestral**
- Semestral**
- Não realiza LA (pule para a questão 25)**

Se não há nenhum adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida, vá para a questão 25.

24. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS no âmbito da Liberdade Assistida (LA) (Admite múltiplas respostas)

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA.

Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) da(o) adolescente: Consiste na elaboração de um plano de acompanhamento para cada adolescente elaborado de forma participativa pela equipe interdisciplinar. Tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de atendimento, visando à superação das situações que ensejaram a medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Deve partir de um diagnóstico de demandas e possibilidades, objetivando construir propósitos para o desenvolvimento do acompanhamento socioassistencial conforme a situação indicar. O PIA deverá indicar, entre outros aspectos, a composição familiar da(s) pessoa(s) acolhida(s), os vínculos estabelecidos, a trajetória e dinâmica de vida, redes sociais, recursos do grupo e do território onde vivem, dentre outros aspectos. Devem constar do PIA os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram a medida, e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. Este plano deve, ainda, prever estratégias para o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos, inclusive com o estabelecimento de metas pactuadas para a atuação de cada ator. Neste plano devem estar previstos meios para a

trajetória da reinserção familiar, comunitária e social, e o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

Atendimento individual da(o) adolescente: Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam ao adolescente acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

Atendimento da(o) adolescente em grupos: Assinale esta opção se neste CREAS é realizado atendimento do adolescente em grupos. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de adolescentes. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. O intuito é de suscitar uma reflexão sobre um tema de interesse, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificadas no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos. As oficinas com adolescentes favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados individualmente são problemas que também podem atingir outros; contextualiza situações de risco; e assegura a reflexão sobre direitos sociais, possibilitando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, favorecendo processos de mudança.

Atendimento da família da(o) adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA): Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam que a equipe técnica do CREAS realize o trabalho social com as famílias dos adolescentes de forma que estas famílias possam refletir sobre sua situação e as situações que levaram ao adolescente ao ato infracional e assim, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

Atendimento com grupos de famílias da(o) adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA): Assinale esta opção se neste CREAS é realizado Grupo/oficina com famílias dos adolescentes. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. As oficinas com famílias favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados pelas famílias são problemas que também podem atingir outras famílias, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

Visita domiciliar: Assinale esta opção se neste CREAS são realizada Visitas Domiciliares a famílias dos adolescentes em medida socioeducativa. A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer as formas de convivência comunitária dos adolescentes e seus arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

Encaminhamento da(o) adolescente para o sistema educacional: Consiste no encaminhamento dos adolescentes para serviços da rede de educação, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não. Este encaminhamento deve ser monitorado, a fim de assegurar os direitos sociais do adolescente.

Acompanhamento da frequência escolar do adolescente: Consiste no registro da situação escolar da pessoa acolhida, com o foco na frequência dos adolescentes as aulas, mas deve também incluir dados objetivos

quanto ao local onde está matriculado, série, desempenho escolar, dificuldades e potencialidades, interações no ambiente escolar, bem como as ações planejadas e/ou desenvolvidas com objetivo de potencializar seu desempenho escolar e a superação de eventuais dificuldades.

Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento das(os) adolescentes para a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos dos adolescentes para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação com o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. As(os) adolescentes em Medida Socioeducativa em aberto são público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. ([RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013](#).)

Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial: Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou dos adolescentes para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos adolescentes, por meio da articulação do CREAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuárias(os)/dependentes de substâncias psicoativas:

Consiste no encaminhamento de famílias/adolescentes dependentes de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde: Consiste no encaminhamento de famílias/adolescentes para serviços da rede de saúde, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais: Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou adolescentes para outras políticas públicas. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou adolescente para o efetivo atendimento das demandas dos adolescentes, por meio da articulação do CREAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, conselho tutelar, cursos, entre outros, possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CREAS aos direitos sociais.

Encaminhamento da(o) adolescente para cursos profissionalizantes:

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de adolescentes para cursos profissionalizantes ou técnicos.

Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público: Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município: Consiste na elaboração de relatórios sobre casos de adolescentes que estejam em acompanhamento em Medidas Socioeducativas, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do

CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

Registro do acompanhamento em prontuário: Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o registro do acompanhamento realizado com os adolescentes em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço oferecido, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço oferecido e para os adolescentes atendidos.

Encaminhamento da família e/ou adolescente ao PAEFI: Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou adolescentes ao PAEFI.

Discussão de caso com outros profissionais da rede: Marque esse item se o CREAS realiza discussão de caso em conjunto com outros profissionais da rede, ou seja, discussão sobre o acompanhamento dos adolescentes atendidos simultaneamente no CREAS e também em outros dos serviços, programas ou instituições da rede. Estudo de caso: Consiste na discussão aprofundada de situações, casos acompanhados e determinadas circunstâncias para melhor redirecionar as intervenções realizadas durante o acompanhamento, preservando a singularidade de cada um. Técnica utilizada para reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre as pessoas atendidas e suas famílias e incluir resultados de intervenções realizadas. Estudo aprofundado de uma pessoa ou família, considerando, dentre outras, sua trajetória de vida, o contexto social em que está inserido, o trabalho realizado com ela na Unidade e na rede de atendimento. Para o seu desenvolvimento poderá se contar com a participação de profissionais da equipe do CREAS, profissionais do órgão gestor local de Assistência Social e de outros serviços, órgãos de defesa de direitos ou instituições da rede que estejam desenvolvendo trabalho com o adolescente referido no estudo de caso.

Utilização de técnicas restaurativas e/ou encaminhamento para locais que realizam práticas restaurativas:

25. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço de comunidade (psc) é atendida(o) neste Creas: (resposta única)

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Semestral
- Não realiza PSC (**Pule para a questão 30**)

Se não há nenhum adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, vá para a questão 30.

26. Indique os principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nesta localidade: (Admite múltiplas respostas)

Selecione os locais onde os (as) adolescentes acompanhados neste CREAS realizam o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade no município. Nesta questão poderá ser selecionada mais de uma opção.

- CRAS
- CREAS
- Biblioteca
- Hospitais
- Unidades de Acolhimento para Idosas(os) (asilos)
- Defensoria Pública/ Fórum
- Projetos de Cultura
- Projetos de Esporte
- Igrejas
- Conselho Tutelar
- Sistema S (SENAI, SESC, SESI, etc.)
- Atividades da Secretaria de Obras ou similares
- Polícia/ Corpo de Bombeiros
- Outros. Qual? _____

27. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, os adolescentes realizam atividades de prestação de serviços à comunidade (PSC)

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Semestral

28. Quais atividades são realizadas pelos adolescentes no cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (*múltiplas respostas*)

Informe as atividades realizadas pelos adolescentes, conforme as opções a seguir.

- Serviços administrativos (secretariado, almoxarifado, etc.);
- Reparos e manutenção (pintura, conserto de objetos, etc.);
- Preservação de patrimônio público (praças, parques, monumentos, etc.);
- Atividades com pessoas em situação de vulnerabilidade (pessoas enfermas, pessoas em situação de acolhimento, etc.);
- Tarefas de cunho artístico ou cultural
- Outros. Qual? _____

29. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS no âmbito da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (Admite múltiplas respostas)

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC. Dada a similaridade com a questão 21, é descrito aqui apenas as opções que não estão descritas na referida questão. Portanto, para responder esta questão, sugere-se a leitura da questão 21.

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) da(o) adolescente: **Veja questão 21**

- Encaminhamento da(o) adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários:
- Atendimento individual do adolescente: [Veja questão 21](#)
- Atendimento do adolescente em grupos: [Veja questão 21](#)
- Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) : [Veja questão 21](#)
- Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviço à Comunidade. [Veja questão 21](#)
- Visita domiciliar: [Veja questão 21](#)
- Visitas técnicas aos locais de prestação do serviço à comunidade:
- Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional: [Veja questão 21](#)
- Encaminhamento da família e/ou do adolescente ao PAEFI: [Veja questão 21](#)
- Discussão de caso com outros profissionais da rede: [Veja questão 21](#)
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente: [Veja questão 21](#)
- Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: [Veja questão 21](#)
- Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial : [Veja questão 21](#)
- Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas : [Veja questão 21](#)
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde: [Veja questão 21](#)
- Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais: [Veja questão 21](#)
- Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes : [Veja questão 21](#)
- Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público: [Veja questão 21](#)
- Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município. : [Veja questão 21](#)
- Outros

BLOCO 5 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

O Bloco 5 do questionário contém questões sobre a caracterização do Serviço Especializado em Abordagem Social oferecido no CREAS ou em unidade referenciada ao CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem coletar informações sobre a oferta desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUAS, além de possibilitar a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço.



Para responder este bloco considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é oferecido de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso de álcool e outras drogas, dentre outras.

30. Este CREAS realiza o Serviço Especializado em Abordagem Social? ([Resposta Única](#))

Informe se neste CREAS é oferecido o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

| **Sim, com equipe exclusiva para Abordagem (Pule para a questão 32).**

Marque esse item caso este CREAS oferte o serviço e tenha equipe/profissionais que sejam exclusivos/específicos para a realização da abordagem social.

| **Sim, sem equipe exclusiva para Abordagem (Pule para a questão 32).**

Marque esse item caso este CREAS oferte o serviço, mas não tenha equipe/profissionais que sejam exclusivos/específicos para a realização da abordagem social, ou seja, os profissionais fazem abordagem e realizam atividades em outro(s) serviço(s) no CREAS.

| **Não realiza com a equipe deste CREAS, mas no município existe o Serviço referenciado a este CREAS**

Marque esse item caso este CREAS não oferte o serviço, mas referecie a oferta realizada por equipe/serviço de abordagem social no município ou no território de abrangência do CREAS.

| **Não realiza, nem possui o Serviço referenciado a este CREAS (Pule para a questão 38)**

Marque esse item caso não exista a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no município ou no território de abrangência do CREAS.

31. No caso da execução do Serviço especializado em abordagem social por unidade referenciada, indique as atividades realizadas por este CREAS: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira ou a última opção)

Informe todas as ações realizadas por este CREAS em relação ao Serviço de Abordagem executado por unidade referenciada.

| cumpre função de coordenador (a) do Serviço referenciado

| coleta/recebe periodicamente informações sobre dados de atendimento do Serviço

| realiza reuniões periódicas para avaliação do Serviço com a Unidade referenciada

| participa do processo de planejamento das atividades do Serviço

| acompanha cotidianamente as atividades do Serviço

| constrói estratégias metodológicas do Serviço

| elabora relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados pelo Serviço

| realiza estudos de caso em parceria com o Serviço

| define procedimentos comuns e/ou complementares ao Serviço

| possui fluxos de encaminhamentos e trocas de informações com o Serviço

| articula com a rede de serviços socioassistenciais

| articula com a rede dos serviços das políticas públicas setoriais

| articula com os órgãos do Sistema de Justiça

| articula com os órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, conselhos de direitos, etc)

| Não realiza nenhuma das atividades acima (pule para a questão 38).

32. Quais as atividades realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)

Marque nas opções abaixo aquelas atividades que são realizadas pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social

| **Identificação de situações de risco pessoal e social com direitos violados;**

Consiste na identificação no território de situações como: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, pessoas idosas em situação de dependência e pessoas com deficiência com agravos decorrente de isolamento social, dentre outros.

|__| **Conhecimento/mapeamento do território;**

A equipe responsável pelo Serviço Especializado em Abordagem Social realiza estudos sistemáticos sobre o território identificando vulnerabilidades e potencialidades.

|__| **Informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários;**

Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.

|__| **Escuta de usuárias(os);**

A escuta representa procedimento técnico componente do trabalho social, de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos, além de ser fundamental para compreensão da realidade dos usuários, suas potencialidades e vulnerabilidades.

|__| **Construção de vínculo entre a equipe de referência e usuárias(os);**

Consiste na construção de confiança entre equipe de referência e usuários em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. A construção de vínculo entre a equipe e os usuários constitui condição fundamental para o sucesso das ações de abordagem.

|__| **Encaminhamento para a rede de serviços locais;**

A orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade concretiza-se em informações e referências disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/para os usuários, no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

|__| **Articulação da rede de serviços socioassistenciais;**

Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

|__| **Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;**

Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam.

|__| **Articulação com os demais órgãos de garantia e defesa de direitos;**

Trabalho social de interlocução com os demais órgãos de garantia e defesa de direitos, como por exemplo: Conselhos Tutelares; Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; Delegacias Especializadas, entre outros.

|__| **Elaboração de relatórios;**

Refere-se a procedimento de elaboração de relatórios sobre os casos em acompanhamento pelo Serviço de Abordagem Social para: utilização no âmbito do próprio serviço ou unidade, instrumentalizar o órgão gestor com informações sobre as situações de riscos pessoais e sociais observadas e identificadas no território, atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e órgãos do sistema de justiça, condições identificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A

elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do serviço e os compromissos éticos pelos quais devem responder os seus profissionais.

Ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado;

Uma das ações do Serviço com objetivo de promover a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

Ações para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Refere-se ao conjunto de ações realizadas para reestabelecer e/ou fortalecer os vínculos familiares e/ou comunitários dos usuários do serviço.

Registro de atendimento e acompanhamento das(os) usuárias(os).

Refere-se ao procedimento de registro de atendimento e acompanhamento das(os) usuárias(os) pelo Serviço de Abordagem Social para utilização no âmbito do próprio serviço ou unidade.

33. Quantos dias por semana a abordagem social é realizada:

Informe numericamente a quantidade de dias por semana que os profissionais deste CREAS ou da unidade referenciada realizam a abordagem social nos espaços públicos. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à sua realização. Caso a abordagem social não seja realizada com frequência regular, assinale a opção "Sem frequência regular".

dias por semana () Sem frequência regular

34. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a abordagem social:

Indique em que período a abordagem social é realizada pelos profissionais deste CREAS ou da unidade referenciada.

- Diurno
 Noturno
 Ambos

Para responder esta questão considere:

Período Diurno: entre 07h00 e 18h00

Período Noturno: entre 18h00 e 07h00

Ambos: quando for realizada tanto no período diurno quanto no noturno.

Exemplo: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou em horários que compreendam os dois turnos, por exemplo, diariamente das 16h00 às 22h00.

35. A Abordagem Social é realizada em parceria com: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)

De acordo com as opções abaixo, informe se o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado por este CREAS ou por unidade referenciada a este CREAS, realiza abordagens em parceria com outras equipes da rede de serviços da política de Assistência Social ou de outras políticas setoriais. Caso a Abordagem seja realizada em parceria com mais de uma equipe/serviço, deverão ser marcadas as opções condizentes com a realidade do município ou do DF.

A Abordagem é realizada exclusivamente pela equipe do CREAS ou unidade referenciada (**siga para a questão 38**)

- |__| Equipes de atenção básica de saúde
- |__| Equipes de saúde mental
- |__| Equipes de serviços de acolhimento
- |__| Equipes do Centro POP
- |__| Equipes de outras unidades públicas da rede socioassistencial
- |__| Equipes de entidades da rede socioassistencial privada
- |__| Integrantes de movimentos sociais
- |__| Guarda municipal
- |__| Polícia militar
- |__| Equipes do sistema de justiça
- |__| Órgãos de garantia e defesa de direitos
- |__| Conselho Tutelar
- |__| Outros. Quais?

36. Como são definidas as áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)

Indique como são definidas as áreas onde serão realizadas abordagens, apontando os fatores que são levados em conta pela equipe para defini-las. Essa questão admite múltiplas respostas, ou seja, é possível apontar mais de uma opção. Marque aquelas que se aplicarem.

|__| Conhecimento prévio dos técnicos do Serviço

As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do conhecimento prévio dos técnicos, definindo as áreas a partir de sua experiência.

|__| A partir de diagnósticos socioterritoriais realizados pelo órgão gestor de Assistência Social

As áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço foram definidas a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pelo órgão gestor. O diagnóstico territorial é um processo de conhecimento da realidade, que envolve o mapeamento das demandas por serviços e ofertas da rede Socioassistencial. Nesse caso, o diagnóstico socioterritorial pode apontar as áreas com maior presença de usuários do serviço especializado em abordagem social.

|__| A partir de diagnósticos socioterritoriais realizados pela equipe que executa o serviço

As áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço foram definidas a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pela equipe que executa o serviço. O diagnóstico territorial é um processo de conhecimento da realidade, que envolve o mapeamento das demandas por serviços e ofertas da rede Socioassistencial. Nesse caso, o diagnóstico socioterritorial pode apontar as áreas com maior presença de usuários do serviço especializado em abordagem social.

|__| Demanda dos órgãos de defesa de diretos

As áreas onde serão realizadas as abordagens foram definidas a partir de demandas dos órgãos de defesa de direitos. Estes órgãos podem ser públicos (como, por exemplo, ministério público, defensoria, juizados, conselho tutelar, entre outros) ou da sociedade civil (Associações, ONGs, entre outros)

|__| Denúncias/Solicitações da população

As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do recebimento de denúncias da população

|__| Outros. Qual(is)? _____

As áreas são definidas por outra forma que não as anteriormente citadas. Nesse caso, especifique.

**37. Como o Serviço Especializado em Abordagem Social atua para atender crianças/adolescentes em situação de rua desacompanhados (sem adulto responsável)?
(admite múltiplas respostas)**

Indique as atividades realizadas pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua que estão desacompanhados de sua família ou de algum adulto responsável. Essa questão admite múltiplas respostas, marque todas aquelas que se aplicarem.

|__| Aciona o Conselho Tutelar.

Marque esta opção se a equipe do serviço aciona o Conselho Tutelar para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua desacompanhados.

|__| Avalia os riscos que a criança ou o adolescente estão submetidos

Marque esta opção se a equipe do serviço faz a avaliação dos riscos aos quais a criança ou adolescente em situação de rua desacompanhado está submetido.

|__| Realiza, em articulação com o Conselho Tutelar, a identificação da família de origem, avaliando as possibilidades de retorno seguro para convivência familiar e comunitária.

Marque esta opção se a equipe do serviço realiza, em articulação com o Conselho Tutelar, a identificação da família de origem da criança ou adolescente, avaliando as possibilidades de retorno seguro para convivência familiar e comunitária.

|__| Utiliza metodologia específica para Abordagem Social de crianças e adolescentes, enquanto constrói alternativas processuais/gradativas para a saída das ruas, evitando o acolhimento compulsório

Marque esta opção se a equipe do serviço utiliza metodologia específica para Abordagem Social de crianças e adolescentes, enquanto constrói alternativas processuais/gradativas para a saída das ruas, evitando o acolhimento compulsório.

|__| Articula com os atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos para proteção e outros suportes necessários

Marque esta opção se a equipe do serviço se articula com os atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para proteção e outros suportes necessários.

|__| Estabelece fluxo e articulações entre o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento, com metodologia específica para criança e adolescente em situação de rua

Marque esta opção se a equipe do serviço estabelece fluxo e articulações entre o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento, com metodologia específica para criança e adolescente em situação de rua.

|__| Articula com sistema de justiça para aplicação de medida protetiva e outros encaminhamentos necessários

Marque esta opção se a equipe do serviço se articula com o sistema de justiça para aplicação de medida protetiva e outros encaminhamentos necessários para a proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.

|__| NÃO atendeu crianças/adolescentes em situação de rua desacompanhados dos responsáveis.

Marque esta opção se a equipe do serviço NÃO atendeu crianças/adolescentes em situação de rua desacompanhados dos responsáveis.

| **Outra. Informe qual:** _____

Foi realizada atividade para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua que estão desacompanhados que não as anteriormente citadas. Nesse caso, especifique.

BLOCO 6 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Para responder este bloco, considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias está voltado para atender pessoas com deficiência e idosos em situação de dependência, cuidadores(as) e familiares. Seu objetivo é a reversão das situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, tais como o isolamento, o confinamento, a discriminação, ausência de cuidados adequados e conflitos em consequência da condição de dependência. O serviço deve contar com equipe específica e habilitada (incluindo profissionais de nível superior de diversas formações e de nível médio na função de cuidadores) e sua intervenção deve estar voltada para a diminuição da exclusão social, tanto da pessoa dependente de cuidados, quanto do(a) cuidador(a), diminuindo a sobrecarga decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Este Serviço pode ser ofertado em distintas unidades, como: CREAS, Unidades Referenciadas, Centros-Dia, ou ainda no domicílio das(os) usuárias(os). É importante esclarecer que a oferta desse Serviço pelo CREAS somente deve ocorrer se houver espaço físico e recursos humanos disponíveis, sem prejuízo à oferta do PAEFI, que é o principal Serviço do CREAS e de oferta obrigatória.

Este serviço **prevê uma série de ações para além das ofertas do PAEFI, com foco na dupla "cuidador(a) e dependente"**, de forma a fortalecer e/ou ampliar a capacidade de cuidados das famílias, prevenir a sobrecarga e desgaste de vínculos em razão da prestação de cuidados permanentes ou prolongados, bem como a institucionalização da pessoa com deficiência ou idosa. O cotidiano do Serviço inclui a prestação de cuidados básicos de vida diária, complementares aos ofertados pela família, de cuidados instrumentais de participação social e apoio e informações aos cuidadores(as) sobre cuidados e autocuidados nas situações de dependência, entre outros.

Para a definição do formato da oferta do Serviço, é necessário que sejam realizados diagnósticos e avaliações no que se refere às demandas e necessidades das(os) usuárias(os) no Município, podendo, inclusive, oferecer atividades no domicílio das usuárias(os), considerando o **Plano Individual e Familiar de Atendimento**. Esta estratégia permite dar respostas mais imediatas nos territórios cuja demanda não justifica a estruturação do Serviço no CREAS ou em outras Unidades.

As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem coletar informações sobre a oferta desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUAS. Este bloco também possibilita a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço.

38. Esta Unidade oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias?

- Sim, com a equipe específica para o serviço
- Sim, sem a equipe específica para o serviço
- Não realiza com a equipe deste CREAS, mas no município existe o Serviço (**pule para a questão 45**)
- Não realiza, nem possui o Serviço no município (**pule para a questão 45**)

Para marcar “sim” nesta questão, é preciso identificar se o CREAS oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

39. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é executado: (Resposta única)

exclusivamente no domicílio

Assinale esta opção se o serviço é realizado exclusivamente nos domicílios dos usuários. Ou seja, a equipe se desloca para realizar o atendimento.

exclusivamente na unidade

Assinale esta opção se o serviço é realizado exclusivamente na unidade CREAS.

em ambos

Assinale esta opção se o serviço é ofertado aos usuários na unidade e/ou no domicílio. O serviço executado no domicílio é mais do que uma visita domiciliar pontual. Ele deve ser periódico, com objetivos e plano de trabalho definidos.

em outro espaço. Qual?

Assinale esta opção se o serviço é ofertado em outro espaço. Indique qual.

40. Informe o número de pessoas com deficiência e/ou Idosas atendidas nesta Unidade durante o mês de agosto de 2021: (Mês de referência: agosto/2021)

Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2021

() Não Sabe

41. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado nesta Unidade, possui capacidade para atender a quantas(os) usuárias(os) por turno?



A capacidade leva em conta o número de pessoas atendidas em cada turno, portanto, se uma pessoa é atendida o dia todo pela unidade ela deve ser contada no período matutino e no período vespertino.

usuárias(os) por turno

42. Em média, quantos dias por semana as(os) usuárias(os) frequentam/acessam este serviço? (Resposta única)

Indique, dentre as opções listadas abaixo, quantos dias por semana, os usuários frequentam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

um dia, ou menos, a cada mês

dois a três dias por semana

um dia por quinzena

quatro a cinco dias por semana

um dia por semana

mais de cinco dias por semana

43. Em média, quantas horas por dia as(os) usuárias(os) do Serviço permanecem na Unidade (nos dias em que este utiliza o serviço)?

Indique, dentre as opções listadas abaixo, em média, quantas horas por dia os usuários frequentam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

- menos de uma hora
- uma a duas horas
- duas a três horas
- quatro a seis horas
- sete a oito horas
- nove a dez horas
- onze a doze horas
- mais de doze horas

44. Indique as ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias: (admite múltiplas respostas).

Indique todas as ações e atividades que são desenvolvidas pela equipe do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.



Atenção! Assinalar somente as ações e atividades desenvolvidas pela equipe de referência no CREAS ou no domicílio do usuário.

Acolhida e escuta inicial

Consiste no atendimento inicial e na escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família, realizada por profissional da unidade. Tem como objetivo compreender as demandas apresentadas pelo público alvo do serviço para conhecer as expectativas dos indivíduos e das famílias e iniciar a construção de vínculos de confiança para o desenvolvimento do acompanhamento socioassistencial. Pode ser realizada por um único profissional ou por uma dupla e utilizar diversas metodologias, como: oficinas com acolhida dos novos usuários, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família), etc. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a acolhida inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados, e ser desenvolvida em mais de um encontro.

Estudo social

Consiste em estudo realizado com o objetivo de conhecer a trajetória de vida de cada usuário, identificar demandas e possibilidades para o trabalho a ser desenvolvido, encaminhamentos necessários, inclusive para acesso a serviços e benefícios. O estudo social parte de um conjunto de informações obtidas por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais e demais contatos. O conteúdo do estudo social deve revelar a singularidade da pessoa. O estudo social envolve também uma análise interpretativa das informações obtidas, bem como uma proposta de intervenção na situação específica do usuário e um parecer.

Realiza atividade de autocuidados de vida diária

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza atividades de autocuidado de vida diária com a família do usuário. Essas atividades visam a autonomia e convívio social.

Orientação sobre acesso ao BPC

Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congêneres) e as agências

do INSS e se a equipe do CREAS conhece e alimenta esse fluxo. O acompanhamento pressupõe que a equipe do CREAS esteja informada sobre a concessão ou não do benefício a cada família e da atualização das informações.

|__| Orientação sobre o acesso a outros benefícios

A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios e programas de transferência de renda, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador(a) e pessoa cuidada”.

|__| Orientação e apoio para obtenção de Documentação pessoal

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

|__| Orientação para realização de cadastro no Cadúnico

Assinale esta opção se a equipe do Serviço orienta os usuários para realização de cadastro no Cadastro Único. O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público ([Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007](#)).

|__| Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar às famílias e indivíduos em acompanhamento. Esta ação consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre o indivíduo ou a família e profissionais. Nesse instrumento, faz-se necessário o apontamento de objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família. Construído gradualmente e de forma participativa ao longo da vinculação e acompanhamento, deve ser continuamente revisto pela equipe. O Plano tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar da Unidade, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários. Portanto, é fundamental garantir a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo ou família.

|__| Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização

Representam importantes técnicas a serem utilizadas no acompanhamento das pessoas com algum grau de dependência que participam do serviço, para além dos atendimentos e orientações em grupo. Em geral, são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários. O desenvolvimento de oficinas e atividades coletivas deve oportunizar espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e intensificação de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade. Podem ser desenvolvidas por meio de oficinas ou outras atividades coletivas, podendo ser organizadas em diversos formatos e temas, podendo utilizar, para seu desenvolvimento, recursos de natureza cultural, artística, de lazer e esportivas, entre outros. Para o seu desenvolvimento, a equipe da unidade poderá contar com a parceria de profissionais da rede de diversas áreas (Cultura, Arte-educação, etc.), lançando mão da utilização de métodos e técnicas participativas que contribuam para a construção coletiva de conhecimentos e ações. Estas atividades devem ser priorizadas na Unidade e podem contribuir também para o fortalecimento das possibilidades de transformação de vivências individuais em experiências de caráter coletivo e de participação social.

|__| Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou

indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

|__| **Encaminhamento para os serviços da rede de saúde**

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde, considerando o direito ao acesso integral a esta política para a necessária atenção às demandas identificadas, sendo importante que sejam realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos com a política de saúde.

|__| **Encaminhamento para política de educação**

Consiste no encaminhamento para a rede de Educação existente na localidade de acordo com a demanda identificada no acompanhamento, como, por exemplo, educação de jovens e adultos.

|__| **Encaminhamento para serviços/Unidades das demais políticas públicas**

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos para serviços das demais políticas públicas, tais como: Trabalho, Habitação, Previdência Social, Cultura, Esporte etc. Encaminhamentos que podem ser realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

|__| **Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, conselhos de direitos, etc.)**

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa de direitos, tais como: Centro de Defesa dos Direitos, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, delegacias especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos e representam importante recurso, sobretudo no caso de violação de direitos desta população.

|__| **Acompanhamento das(os) usuárias(os) encaminhados para a rede**

Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe do Serviço, de forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a indivíduos com algum grau de dependência e suas famílias, que demandam atendimento na rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

|__| **Registro de informações em Prontuário**

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza o registro do acompanhamento realizado com os indivíduos ou as famílias em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço oferecido, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço oferecido e para a família e indivíduos atendidos.

|__| **Elaboração de relatórios sobre casos em acompanhamento**

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento pela equipe do Serviço, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições identificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos.

|__| **Visitas domiciliares**

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza Visitas Domiciliares. A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

|__| Atividades com a família da(o) usuária(o)

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza atividades com a família do usuário. Essas atividades visam à orientação das famílias sobre cuidados, sobre o apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Neste contexto, contribui para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família; além de prestar orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores.

|__| Mobilização das(os) usuárias(os) para o acesso ao serviço

Trata-se de ações de disseminação e divulgação sobre as ofertas e a forma de atendimento do Serviço. Nesta ação o público alvo, indivíduos ou famílias com presença de pessoas com algum grau de dependência, são mobilizados para conhecer as atividades ofertadas na unidade.

I__I Apoio e orientação às(aos) cuidadoras(es) familiares

Assinale esta opção no caso da equipe do Serviço realizar atividades de apoio e orientação aos cuidadores familiares. Esta atividade visa apoiar os cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Essas atividades contribuem para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família.

|__| Orientação sobre tecnologias assistivas

Assinale esta opção no caso da equipe do Serviço realizar atividades de orientação sobre as tecnologias assistivas existentes, incluindo indicação sobre os locais em que os usuários podem obter esses recursos.



Tecnologia Assistiva são produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015) A Tecnologia Assistiva oferta recursos e serviços que promovem a ampliação da comunicação, da mobilidade, do controle do ambiente, e o desenvolvimento de habilidades. Para tanto, utiliza mecanismos para romper barreiras sensoriais, motoras, proporcionando ou ampliando habilidades funcionais de pessoas com deficiência.

Orientação e apoio nos autocuidados

Assinale esta opção no caso da equipe do Serviço realizar atividades de orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores familiares, que por vezes não conseguem conciliar seus projetos pessoais, estudos e trabalhos com a atividade de cuidador.

Palestras e oficinas envolvendo a comunidade

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza palestras e oficinas envolvendo a comunidade. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, seus membros ou a um grupo de pessoas na comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

Provimento de bens materiais

Assinale esta opção caso a equipe do Serviço distribua entre os usuários materiais diversos, tais como: equipamentos de tecnologia assistiva, cadeiras de rodas, fraldas, entre outros.

Outros. Qual?

BLOCO 7 – BENEFÍCIOS E CADASTRO ÚNICO

45. É feita oferta de Benefícios Eventuais neste CREAS?

Atenção! Considere “concessão” o ato de decidir sobre o direito de acesso ao Benefício, independente da entrega ser realizada no CREAS ou em outro órgão do município.

Sim Não (*pule para a questão 47*)

46. Quais são os Benefícios Eventuais concedidos neste CREAS? (*Admite múltiplas respostas*)

Informe quais os benefícios eventuais são concedidos neste CREAS.

Benefício Eventual em situação de morte

Benefício Eventual em situação de natalidade/nascimento

Benefício Eventual em situação de calamidade (inclui desastres e emergências)

Benefício Eventual em situação de vulnerabilidade social temporária

47. Este CREAS realiza cadastramento ou atualização do CadÚnico? (Resposta Única)

Informe se este CREAS realiza cadastramento ou se atualiza o CadÚnico, e como o faz. Se não realizar as atividades, informe em uma das duas últimas opções e pule para a questão 49.

- Sim, com equipe exclusiva para esta finalidade
- Sim, com a equipe responsável pelo PAEFI
- Sim, com outra equipe
- Não, apenas encaminha a(o) usuária(o) para realização do cadastramento em outro local/unidade (**pule para a questão 49**)
- Não cadastrava nem encaminha usuárias(os) para o CadÚnico (**pule para a questão 49**)

48. Este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no CadÚnico? (Resposta única)

Informe se este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no cadúnico.

- Sim
- Não

49. Indique as ações e atividades desenvolvidas pela equipe desta Unidade em relação à gestão de benefícios do Programa Bolsa Família: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)

- Não realiza ações e atividades relacionadas à gestão de benefícios do Programa Bolsa Família (**siga para a questão 47**)
- Informação individualizada sobre regras do Programa (*valores de benefícios, regras de concessão, bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios e condicionalidades*)
- Informação coletiva às famílias sobre regras do Programa (*Reuniões de acolhida, palestra etc*)
- Emissão de declaração de troca de responsável familiar para recebimento do benefício
- Emissão de declaração especial para recebimento do benefício (quando em situações de emergência e estado de calamidade público)
- Esclarecimentos sobre o conteúdo de mensagens no extrato de pagamentos, recebida pelo beneficiário
- Esclarecimentos sobre informações de pagamento do Programa: entrega, desbloqueio e ativação do Cartão Bolsa Família e calendário de pagamentos
- Realiza manutenção de benefícios diretamente no SIBEC
- Registro no Formulário Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB) e seu arquivamento
- Solicitação de manutenção de benefícios pelo módulo de Administração Off-line do SigPBF
- Elaboração de ofícios à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania solicitando a manutenção de benefícios
- Orientação sobre como denunciar irregularidades no pagamento e no atendimento dos canais da CAIXA
- Registro de denúncias de recebimento indevido de benefícios

Apuração de denúncias de recebimento indevido de benefícios

Outros. Quais? _____

50. Indique as ações e atividades desenvolvidas pela equipe desta Unidade em relação às famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades: (*Admite múltiplas respostas*).

Não realiza atividades referente ao descumprimento de condicionalidades (*siga para a questão 51*)

Esclarecimentos às famílias sobre as regras de condicionalidades durante o atendimento particularizado

Interação com as escolas dos beneficiários em descumprimento

Interação com a equipe de saúde no município responsável pelo acompanhamento das condicionalidades de saúde

Ação para prestar informações às famílias sobre as condicionalidades (Reuniões de acolhida, palestras, oficinas em grupo, etc)

Busca ativa (visita domiciliar, envio de cartas ou SMS, e ações itinerantes) com a finalidade de facilitar a apresentação de recurso pelas famílias

Emissão de laudo ou relatório social para subsidiar a família atendida/acompanhada pelo CREAS na apresentação do recurso

Fornecimento de comprovante do registro de recurso para as famílias

Arquivamento da documentação comprobatória apresentada pela família no registro do recurso

Acesso à lista de famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades no território abrangido pelo CREAS

Busca ativa das famílias (visita domiciliar e ações itinerantes) com a finalidade de inclusão nos serviços socioassistenciais para superação da situação que gerou o descumprimento

Priorização das famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades nas ações do PAEFI

Registro no Sicon dos atendimentos/acompanhamentos realizados no âmbito do PAEFI com as famílias PBF em descumprimento de condicionalidades

Ativação da interrupção temporária dos efeitos do descumprimento no Sicon

Encaminhamento de famílias ou indivíduos em descumprimento de condicionalidades para outros serviços, programas ou benefícios socioassistenciais

Encaminhamento de famílias ou indivíduos em descumprimento de condicionalidades para outras políticas públicas (educação, saúde, habitação, trabalho, etc.)

BLOCO 8 – GESTÃO, TERRITÓRIO E PARTICIPAÇÃO

51. O território de abrangência deste CREAS compreende (*apenas para CREAS Municipal*)

| O município inteiro

| Apenas alguns bairros

52. Em 2021 este CREAS atendeu povos e comunidades tradicionais? (*Admite múltiplas*)

| Sim, Povos Indígenas

Povos indígenas são aqueles que assim se identificam porque reconhecem uma ligação com os grupos originários, constituem coletividades específicas e se distinguem da sociedade nacional dentro da qual estão inseridos. O critério fundamental é o da autodeclaração, independente do fenótipo ou dos sinais exteriores do indivíduo, como vestimentas ou acessórios. Existem cerca de 300 povos indígenas presentes em todos os Estados do Brasil.

| Sim, Comunidade Quilombola

São grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. ([Decreto nº 4887/2003](#)).

| Sim, Povos Ciganos

Ser cigano é ser filho de cigano, viver em comunidade e participar de sua cultura. Dessa forma, uma das principais características dos povos ciganos é que a sua condição é dada pela hereditariedade, ou seja, há vínculo de parentesco entre os membros do grupo e eles se organizam, na maior parte das vezes, em torno da família e da comunidade. Em maior ou menor grau quase todos os povos ciganos compartilham o sentimento de não pertencer a um único lugar e dão valor à liberdade de deslocamento. Os ciganos estão presentes em quase todas as regiões do mundo. No entanto, pode-se dizer que são povos e não apenas um povo, já que por razões históricas foram se diferenciando em relação à língua, a hábitos e práticas religiosas e costumes.

| Sim, Comunidade Ribeirinha

Ribeirinhos são indivíduos, famílias e comunidades que vivem em regiões de várzea (áreas alagáveis, próximas do rio) e que possuem um modo de organização e reprodução social baseado na constante interação com o rio e determinado pelo regime hidrológico (mudanças no volume das águas) e pelos recursos que ele oferece.

| Sim, Povos de Matriz Africana e de terreiro

Os povos tradicionais de matriz africana se reconhecem como unidades de resistência africana no Brasil. Esses coletivos se caracterizam pela manutenção de um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios marcados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços sociais e são uma importante referência de africanidade na sociedade brasileira. Povos de terreiro são o conjunto de populações, em sua maioria de origem afro-brasileira, que está ligado às comunidades religiosas de matrizes africanas por vínculos de parentescos ou iniciáticos.

| Sim, Comunidades Extrativistas

A família extrativista é comumente identificada como aquela que vive da extração sustentável de produtos florestais. Essas pessoas desenvolveram, ao longo de gerações, conhecimentos e habilidades específicas relacionadas às espécies exploradas e ao ambiente onde elas são encontradas. Dessa forma, a atividade extrativista é mais do que uma mera atividade econômica, configurando-se como um costume local, “uma forma de ficar todo mundo junto”. É comum haver áreas de uso comunitário onde o trabalho de extração é feito de forma coletiva.

| **Sim, Outros povos e comunidades tradicionais. Qual(is) ?**

Indicar qual(is) outro(s) povos e comunidades tradicionais existentes no território de abrangência deste CREAS que não foram citados nem descritos nesta questão (por exemplo: faxinais, caiçaras, pomeranos, etc.).

| **Não atendeu.**

53. Há participação das(os) usuárias(os) nas atividades de planejamento deste CREAS?
(Resposta única)

| **Não (pule para a questão 55)**

Marque esta opção se os usuários não participam do planejamento das atividades deste CREAS.

| **Sim, porém de maneira informal e ocasional (pule para a questão 55)**

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação é ocasional e ocorre de maneira informal.

| **Sim, de maneira informal, mas constante**

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação ocorre de maneira informal, porém é constante, ou seja, é uma prática rotineira a participação dos usuários no planejamento das ações e atividades.

| **Sim, de maneira formal e regular**

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, sendo essa participação de maneira formal e regular.

54. Quais mecanismos de participação são utilizados nesta unidade? (Admite múltiplas respostas)

| **Usuárias(os) e/ou familiares participam das reuniões de planejamento desta unidade.**

Marque esta opção se as(os) usuárias(os) e/ou familiares participam das reuniões de planejamento deste CREAS.

| **Usuárias(os) contam com representante que participa do planejamento desta unidade.**

Marque esta opção se as(os) usuárias(os) possuem representante que participa do planejamento deste CREAS.

| **Usuárias(os) escolhem os temas a serem trabalhados nas atividades coletivas (oficinas/palestras).**

Marque esta opção se as(os) usuárias(os) escolhem os temas a serem trabalhados nas atividades coletivas (oficinas/palestras).

| **A equipe técnica disponibiliza outros meios para avaliação da oferta (questionário de satisfação, pesquisa de opinião, urna de sugestões).**

Marque esta opção se a equipe técnica do CREAS disponibiliza outros meios para avaliação da oferta de serviços e atividades (questionário de satisfação, pesquisa de opinião, urna de sugestões).

Outros. Qual?

55. Quais os itens compõem o Projeto Técnico-Político da Unidade?

Aspectos de seu funcionamento interno (processos de trabalho, rotinas)

Marque esta opção se no Projeto Técnico-Político deste CREAS constam aspectos de seu funcionamento interno (processos de trabalho, rotinas).

Atividades e ações ofertadas

Marque esta opção se no Projeto Técnico-Político deste CREAS constam as atividades e ações ofertadas.

Levantamento das demandas

Marque esta opção se no Projeto Técnico-Político deste CREAS consta o levantamento das demandas.

Definição das metodologias de acompanhamento/atendimento socioassistencial

Marque esta opção se no Projeto Técnico-Político deste CREAS consta a definição das metodologias de acompanhamento/atendimento socioassistencial.

Mapeamento e Relacionamento com a rede e organizações da sociedade civil

Marque esta opção se no Projeto Técnico-Político deste CREAS consta o mapeamento e relacionamento com a rede e organizações da sociedade civil.

Formas de Participação dos usuários e avaliação

Marque esta opção se no Projeto Técnico-Político deste CREAS são previstas formas de participação dos usuários e avaliação.

Plano de contingência para situações de emergência e calamidades

Marque esta opção se no Projeto Técnico-Político deste CREAS consta plano de contingência para situações de emergência e calamidades.

Não há um Projeto Técnico-Político da Unidade

Marque esta opção se este CREAS não possuir Projeto Técnico-Político.

BLOCO 9 – FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19

56. Como se deu o funcionamento deste CREAS durante a pandemia do Coronavírus e a frequência com isto ocorreu? (Resposta única por linha).

| Este CREAS ficou fechado em todo ou na maior parte da pandemia (*pule para a questão 59*)

	Sempre	Na maior parte do tempo	As vezes	Na menor parte do tempo	Nunca
Ofertou atendimento presencial ao público em geral	<input type="checkbox"/>				
Ofertou apenas os atendimentos presenciais agendados	<input type="checkbox"/>				
Ofertou atendimentos/acompanhamento apenas para o público prioritário	<input type="checkbox"/>				
Ofertou o atendimento das demandas de benefícios eventuais	<input type="checkbox"/>				
Ofertou o atendimento das demandas do Cadastro Único	<input type="checkbox"/>				
Ofertou o atendimento das demandas do Auxílio Emergencial	<input type="checkbox"/>				
Ofertou os atendimentos das demandas do Programa Bolsa Família	<input type="checkbox"/>				
Ofertou teleatendimento por telefone e aplicativos de videoconferência	<input type="checkbox"/>				
Ofertou atividades coletivas (oficinas, grupo, ações comunitárias)	<input type="checkbox"/>				
Realizou visitas domiciliares	<input type="checkbox"/>				
Outro. Qual? _____	<input type="checkbox"/>				

57. Como estava a jornada de trabalho das(os) profissionais durante a pandemia ? (Admite múltiplas respostas)

| Teve que ampliar o número de profissionais

| Com jornada de trabalho normal (semelhante a jornada anterior a pandemia)

| Com jornada de trabalho reduzida

Outros. Qual? _____

58. Os trabalhadores deste CREAS tiveram acesso a Equipamentos de Proteção Individual?
(Resposta única)

- Sim, na quantidade adequada para o atendimento
- Sim, mas em quantidade insuficiente
- Não

BLOCO 10 - ARTICULAÇÃO

O Bloco 10 coleta informações sobre as articulações que o CREAS faz com a rede socioassistencial nos casos em que seja identificada a necessidade de encaminhamentos de famílias/indivíduos que estão em atendimento no CREAS para serviços, programas e benefícios do SUAS, e para serviços de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

59. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município. (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar 'não tem nenhuma articulação' ou 'serviço ou instituição não existente no município').



Atenção!

Caso o serviço, programa ou instituição não exista no município, marque apenas a última coluna: "Serviço ou instituição não existente no Município".

A partir das orientações abaixo, indique o tipo de articulação existente entre o CREAS e os serviços/instituições listados no quadro abaixo.

Possui dados da localização (endereço, telefone etc.):

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS possuir dados de sua localização.

Recebe usuários encaminhados por este CREAS:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe deste CREAS.

Encaminha usuários para este CREAS:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento neste CREAS.

Acompanha os encaminhamentos:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS, além de encaminhar, acompanha/monitora o encaminhamento realizado, com o objetivo de saber sobre a sua efetivação e para realizar um trabalho conjunto com a rede.

Realiza reuniões periódicas:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a articulação estabelecida contemplar a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, atividades em parceria etc., entre o CREAS e os serviços, programas ou instituições elencadas.

Troca informações:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.

Realiza estudos de caso em conjunto:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS realiza estudos de caso em conjunto, ou seja, discussão sobre o acompanhamento de famílias/indivíduos atendidos simultaneamente neste CREAS e também em alguns dos serviços, programas ou instituições elencadas.

Desenvolve atividades em parceria:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que costuma realizar atividades em parceria com a equipe deste CREAS.

Não tem nenhuma articulação:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe deste CREAS.

Serviço ou instituição não existente no município:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição quando não existente no município onde se localiza este CREAS.

**Atenção!**

As opções “Não têm nenhuma articulação” e “Serviços ou instituições não existentes no município” não podem ser marcadas se qualquer uma das outras opções tiver sido marcada.

Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Tipo de Articulação							
	Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)	Recebe usuárias(os) encaminhados por este CREAS	Encaminha usuárias(os) para este CREAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca informações	Realiza estudos de caso em conjunto	Desenvolve atividades em parceria
Serviços de Acolhimento (abrigos e outros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência Especializado para população em situação de rua (Centro POP)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Política de cultura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias (Centro Dia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Demais Serviços da rede de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Órgãos responsáveis pela aquisição de documentação civil básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços/Programas de Segurança Alimentar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacias/ Delegacias Especializada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OSCs que atuam com defesa de direitos ou que realizam projetos sociais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades / Serviços de outros municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselho tutelar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

BLOCO 11 – GESTÃO DE PESSOAS

O Bloco 11 é a parte do questionário responsável por coletar informações sobre os recursos humanos do CREAS, essenciais para a efetividade e qualidade dos serviços ofertados.

Os recursos humanos das unidades do SUAS para a oferta dos serviços socioassistenciais, inclusive do CREAS, são regulados pela NOB-RH/SUAS. Os princípios e diretrizes contidos na NOB-RH/SUAS estabelecem parâmetros gerais para a composição da equipe de referência. A equipe técnica do CREAS deve ser composta conforme capacidade atendimento da unidade, serviços ofertados e demanda por atendimento e ou acompanhamento especializado. A

equipe de referência do CREAS, indicada na NOB-RH/SUAS, “deve ser ampliada de acordo a realidade do município e capacidade de atendimento de cada Unidade”.

60. Existe alguma ação de supervisão técnica aos profissionais?

Informe se há alguma ação de supervisão técnica aos profissionais deste CREAS.

- Sim
 Não

61. O(a) coordenador(a) deste CREAS: (Resposta única)

Informe abaixo a situação do profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS. Caso não exista profissional que assuma esta função, selecionar a opção “não há coordenador(a) neste CREAS”.

Exerce exclusivamente a função de coordenador(a)

Selecionar este item se o profissional que exerce a função de coordenação deste CREAS assumir exclusivamente esta função no tempo integral que trabalha na unidade.

Acumula as funções de coordenador(a) e de técnico(a) neste CREAS

Selecionar este item se o profissional que exerce a função de coordenação acumular esta função com a de técnico responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos neste CREAS.

Acumula as funções de coordenador(a) com outra atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Selecionar este item se o profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS acumular esta função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Não há coordenador(a) neste CREAS (*Caso marque esta opção não pode informar a função ‘2-Coordenador(a)’ para nenhum dos trabalhadores do CREAS*)

Selecionar este item se não existir profissional assumindo a função de coordenação neste CREAS.

62. Indique o nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, escolaridade, profissão, vínculo, função, e carga horária semanal de cada membro da equipe desta Unidade, conforme quadros abaixo:

Indique as(os) profissionais que compõem a equipe de referência do CREAS, inclusive trabalhadores de férias ou de licença. Para cada membro da equipe, deve-se preencher obrigatoriamente o nome completo e em seguida preencher os campos destinados à “Data de Nascimento”, “Sexo”, “CPF” e “RG”.

Os campos “Escolaridade”, “Profissão”, “Tipo de Vínculo empregatício”, “Função” e “Carga horária” devem ser preenchidos conforme as legendas das tabelas apresentadas abaixo.

Nome Completo	Data de Nascimento DD/MM/AAAA	Sexo	Número do CPF	Email	Dados do RG			Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função DD/MM/AAAAA	Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado		
					Número	Órgão Emissor	UF							Principal serviço/atividade	Segundo principal serviço/atividade	Terceiro principal serviço/atividade
1)		_ F _ M														
2)		_ F _ M														
3)		_ F _ M														
4)		_ F _ M														
5)		_ F _ M														
6)		_ F _ M														
7)		_ F _ M														
8)		_ F _ M														
9)		_ F _ M														
10)		_ F _ M														
11)		_ F _ M														
12)		_ F _ M														
13)		_ F _ M														
14)		_ F _ M														
15)		_ F _ M														

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZAR ESTES DADOS, ATUALIZE NO CADSUAS.

Escolaridade	Profissão	Tipo de Vínculo	Função no CREAS	Carga Horária	Serviços/Atividades
0. Sem Escolaridade <i>(pular "Serviços/Atividades")</i>	1 - Assistente Social 2 – Psicólogo(a) 3 – Pedagogo(a) 4 - Advogado (a) 5 - Administrador(a) 6 - Antropólogo(a) 7 - Sociólogo(a) 8 - Fisioterapeuta 9 – Cientista político(a) 10 – Nutricionista 11 – Médico(a) 12 - Terapeuta Ocupacional 13 - Economista 14 - Enfermeiro(a) 15 – Analista de sistema 16 - Programador(a) 17 - Outra formação de nível superior 18 - Profissional de nível médio 19 - Sem formação profissional	1 - Comissionado 2 - Empregado Público (CLT) 3 - Outro vínculo não permanente 4 - Servidor Temporário 5 - Servidor Estatutário 6 - Terceirizado 7 - Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de Serviços 8 - Voluntário	1- Apoio Administrativo 2 - Coordenador(a) 3 - Educador (a) Social 4 - Estagiário (a) 5 - Serviços Gerais (limpeza, conservação, motoristas, etc) 6 - Técnico (a) de nível superior 7 - Outros	1. Até 10 horas semanais 2. De 11 a 20 horas semanais 3. De 21 a 30 horas semanais 4. De 31 a 40 horas semanais 5. De 41 a 44 horas semanais 6. Mais de 44 horas semanais	ATENÇÃO! <i>Informe o Serviço/ Atividade apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior.</i> 1 – Atividades de gestão (administrativo) 2-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos 3- Serviço de Mediação Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço a Comunidade) 4-Serviço de Abordagem Social 5- Cadastramento e/ou Atualização Cadstral (Cadúnico) 6 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias– 7 - Outros
1. Ensino Fundamental Incompleto <i>(pular "Serviços/Atividades")</i>					
2. Ensino Fundamental Completo <i>(pular "Serviços/Atividades")</i>					
3. Ensino Médio Incompleto					
4. Ensino Médio Completo					
5. Ensino Superior Incompleto					
6. Ensino Superior Completo					
7. Especialização					
8. Mestrado					
9. Doutorado					

Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Escolaridade, Profissão, ao Tipo de Vínculo e à Função e Carga Horária Semanal de cada trabalhador(a)



Para preencher o quadro da questão 62, considere as orientações abaixo:

Escolaridade:

Escolha o número correspondente à escolaridade de cada membro da equipe do CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro. Para isto, considere:

0. Sem Escolaridade:

Inclui trabalhadores que nunca frequentaram escola ou não concluíram nenhuma série do ensino fundamental.

1. Ensino Fundamental Incompleto:

Inclui trabalhadores que frequentaram escola, mas não concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).

2. Ensino Fundamental Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).

3. Ensino Médio Incompleto:

Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)

4. Ensino Médio Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)

5. Ensino Superior Incompleto:

Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

6. Ensino Superior Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7. Especialização:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8. Mestrado:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* (*Mestrado*) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Dissertação de conclusão de curso.

9. Doutorado:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* (*Doutorado*) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Tese de conclusão de curso.



Atenção!

Indicar a escolaridade de 7 a 9 somente quando tiverem concluído a especialização, mestrado ou doutorado. Caso o profissional não tenha concluído indicar o nº 6 – ensino superior completo.

Profissão:

Indique a profissão do trabalhador vinculado ao CREAS, considerando as opções de profissão de nível superior e nível médio, conforme a tabela abaixo:

Profissões de Nível Superior	1 – Assistente Social 2 – Psicólogo(a) 3 – Pedagogo(a) 4 – Advogado (a) 5 – Administrador(a) 6 – Antropólogo(a) 7 – Sociólogo(a) 8 – Fisioterapeuta 9 – Cientista político(a) 10 – Nutricionista 11 – Médico(a) 12 – Terapeuta Ocupacional 13 – Economista 14 – Enfermeiro(a) 15 – Analista de sistema 16 – Programador(a) 17 – Outra formação de nível superior 18 – Profissional de nível médio 19 – Sem formação profissional
-------------------------------------	--



ATENÇÃO!

As profissões de nível superior só deverão ser indicadas se o trabalhador possuir escolaridade “Ensino Superior Completo” (código 6), “Especialização” (código 7), “Mestrado” (código 8), ou “Doutorado” (código 9).

Tipo de Vínculo:

Indique o vínculo do trabalhador do CREAS com a Administração Pública Municipal ou Estadual, conforme as categorias abaixo:

1. Comissionado:

Inclui trabalhador que possui cargo ou emprego público em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, Art. 37).

2. Empregado Público (CLT):

Inclui trabalhador que, mediante concurso público, presta serviços de forma pessoal e não eventual ao Estado e às entidades da Administração Pública direta ou indireta, pelo regime celetista, mediante pagamento feito pelos Cofres Públicos.

3. Outro vínculo não permanente:

Inclui trabalhador que não possui vínculo permanente.

4. Servidor Temporário:

Inclui servidor público que se sujeita ao regime jurídico especial da lei previsto no art.37, IX da Constituição Federal. Está sujeito ao regime geral de previdência social e só pode ser contratado temporariamente com o fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

5. Servidor Estatutário:

Inclui o trabalhador ocupante de cargo públicos provido por concurso público, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal, sendo regido por um estatuto definidor de direitos e obrigações.

6. Terceirizado:

Inclui o trabalhador contratado por empresa que desempenha atividades de outra empresa (geralmente, a administração pública) de forma que não se estabeleça vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante.

7. Trabalhador de Empresa/Cooperativa/Entidade Prestadora de Serviços:

Inclui trabalhador associado à empresa/cooperativa ou qualquer outra entidade prestadora de serviços.

8. Voluntário:

Inclui a pessoa que exerce atividades no CREAS, mas não possui qualquer vínculo empregatício ou recebe pagamento pelo serviço prestado.



Atenção!

Em caso de dúvidas sobre o Tipo de Vínculo, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal/Estadual de Assistência Social (ou congêneres), ou ainda, a Prefeitura Municipal/Governo do Estado.

Função no CREAS:

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de função que cada membro da equipe exerce neste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH/SUAS. A equipe de referência pode ser maior do que aquelas especificadas na NOB-RH/SUAS, a depender da demanda e capacidade de atendimento de cada Unidade.



Atenção!

A função “Técnico (a) de nível superior” corresponde aos profissionais de nível superior que desempenham função de nível superior (atendimento psicossocial continuado, orientação jurídico- social etc.)

A função “Técnico (a) de nível médio” corresponde aos demais profissionais de nível médio responsáveis pela abordagem social e/ou busca ativa e outras atividades no CREAS.

Carga horária semanal:

Para especificar este item, escolha o número correspondente à carga horária semanal de cada profissional da equipe, conforme as indicações.

Início do exercício da função:

Informe a data e o mês em que o trabalhador iniciou na função, utilizando 2 dígitos e o ano, utilizando 4 dígitos.

Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado:

Informe os Serviços/ Atividades ao qual o profissional está vinculado, elencando o principal e o segundo e terceiro serviços/atividades.



Atenção!

Preencha esse campo apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior.

1 – Exclusivamente atividades de gestão (administrativo)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior execute exclusivamente atividades de gestão. Nesse caso, preencha apenas o principal serviço/atividade, e deixe os demais em branco.

2- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

4-Serviço de Abordagem Social

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço Especializado em Abordagem Social.

5- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

6 - Outros

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado a outras atividades, que não as listadas acima.

Identificação do(a) agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário:

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e e-mail do agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário.

É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Secretário Municipal, do DF ou Estadual de Assistência Social, diretor/coordenador/responsável pela área de Proteção Social Especial do município, DF ou estado (no caso dos CREAS Regionais), ou coordenador deste CREAS. Somente estes cargos(funções são aceitos. Caso não seja o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou o (a) Secretário (a) Estadual de Assistência Social (para os CREAS Regionais) a preencher o questionário, a pessoa que o preencher deverá ser por ele designada. Por fim, é imprescindível que o responsável pelo preenchimento indique a data do preenchimento do formulário.

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo CREAS

Nome: _____

CPF: _____ **Data:** ____ / ____ / ____

Cargo/Função:

- Coordenador(a) do CREAS
 Técnico(a) de nível superior do CREAS
 Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ **E-mail:** _____

Assinatura: _____

Identificação do(a) agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:

Nome: _____

CPF: _____ **Data:** ____ / ____ / ____

Cargo/Função:

- Diretor(a)/Coordenador(a)/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.
 Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou congênere
 Técnico(a) da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere
 Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ **E-mail:** _____

Assinatura: _____

Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Estadual de Assistência Social (ou Congênere).